



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

24 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2735/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz de Lacerda, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 09/04/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 26ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/04/2016 – Há 9 anos, 2 meses e 6 dias*
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 15/05/2020 – Há 5 anos, 1 mês e 9 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Valdete Souto Severo e a Juíza Substituta lotada Gabriela Lenz de Lacerda residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 24/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	17/03/2024	05/04/2024	20
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	29/04/2024	10/05/2024	12
	Férias	30/08/2024	18/09/2024	20
	Férias	07/11/2024	19/11/2024	13
	Férias	24/02/2025	02/03/2025	7



		Férias	21/05/2025	03/06/2025	20
		Convocação para atuar como Juíza Auxiliar no TST	10/07/2023	10/10/2024	459
		Licença-Trânsito	14/10/2024	28/10/2024	15
		Férias	29/10/2024	27/11/2024	30
		Férias	28/11/2024	30/11/2024	3
		Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	01/12/2024	05/12/2024	5
		Férias	06/12/2024	27/12/2024	22
		Férias	28/12/2024	01/01/2025	5
		Férias	05/03/2025	23/03/2025	19
		Férias	26/03/2025	3/4/2025	9
		Férias	04/04/2025	05/04/2025	2
		Afastamento das Funções Judicantes	02/06/2025	03/06/2025	2

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correção ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 24/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular desde 18/04/2016				
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza Substituta lotada desde 15/05/2020	A Juíza Gabriela Lenz de Lacerda esteve convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST no período de 14/10/2022 a 10/10/2024 (PROAD nº 7737/2022).			
		<i>Em vista da convocação da Juíza Substituta lotada, o Juiz Giovane da Silva Gonçalves foi designado para atuar na Vara em longa duração.</i>			
		02/01/2025	23/02/2025	53	Juíza Substituta lotada
		24/02/2025	02/03/2025	7	Juíza Titular em férias
		03/03/2025	04/03/2025	2	Juíza Substituta lotada
		24/03/2025	25/03/2025	2	Juíza Substituta lotada
		06/04/2025	30/04/2025	25	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	20/05/2025	20	Juíza Substituta lotada
		21/05/2025	31/05/2025	11	Juíza Titular em férias
		01/06/2025	01/06/2025	1	Juíza Titular em férias
Giovane da Silva Gonçalves	<i>Em vista da convocação da Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz de Lacerda, o Juiz Giovane da Silva Gonçalves foi designado para atuar na Vara em longa duração.</i>				
	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	20/12/2023	10/03/2024	82	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Convocação como Juíza Auxiliar da Presidência do TST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		11/03/2024	16/03/2024	6	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Convocação como Juíza Auxiliar da Presidência do TST
		17/03/2024	05/04/2024	20	Juíza Titular em férias
		06/04/2024	28/04/2024	23	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Convocação como Juíza Auxiliar da Presidência do TST
		29/04/2024	10/05/2024	12	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins da Juíza Titular
		11/05/2024	11/07/2024	62	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Convocação como Juíza Auxiliar da Presidência do TST
		01/08/2024	13/10/2024	74	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Convocação como Juíza Auxiliar da Presidência do TST
		30/08/2024	18/09/2024	20	Juíza Titular em férias
		14/10/2024	28/10/2024	15	Licença-Trânsito da Juíza Substituta lotada
		29/10/2024	30/11/2024	33	Juíza Substituta lotada em férias
		01/12/2024	05/12/2024	5	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins da Juíza Substituta lotada
		20/12/2024	01/01/2025	13	Juíza Substituta lotada em férias
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	02/06/2025	03/06/2025	2	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins/ Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
2	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	25/10/2018
3	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/03/2020
4	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/05/2020
5	Leandro de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
6	Mateus Francisco Mueller	AJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/06/2023
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/05/2020
8	Leonardo Alessandro Pires Bellotto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/08/2022
9	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	Calculista (FC04)	11/12/2019
10	Marcio Antônio Hornos Steffens	TJAA	-	13/12/2021
11	Michelle Walter Maris	TJAA	-	30/08/2024
12	Gabriel Matte de Moura	TJAA	-	28/02/2025
13	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/05/2005

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carle Batista Dauzacher Martins	14/12/2016	17/11/2024	7 anos, 11 meses e 3 dias	Lotação na 24ª VT de Porto Alegre – Calculista (FC04)
2	Patrícia Dolmaze Buchmann	08/04/2024	13/04/2025	1 ano e 5 dias	Lotação no Serviço de Apoio aos Gabinetes – Assistente (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	8
Isabela Kalikoski	Casamento	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	9
Marcio Antônio Hornos Steffens	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Nadir da Costa Jardim	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Patrícia Dolmaze Buchmann	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Rodrigo Dutra Boeira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	6
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	3

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **02 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Bruno Martins Melo (Portaria nº 460, de 27 de janeiro de 2023);
- Marcio Antônio Hornos Steffens, por condições especiais (Portaria nº 353, de 06 de fevereiro de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 18/06/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de



1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.461 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

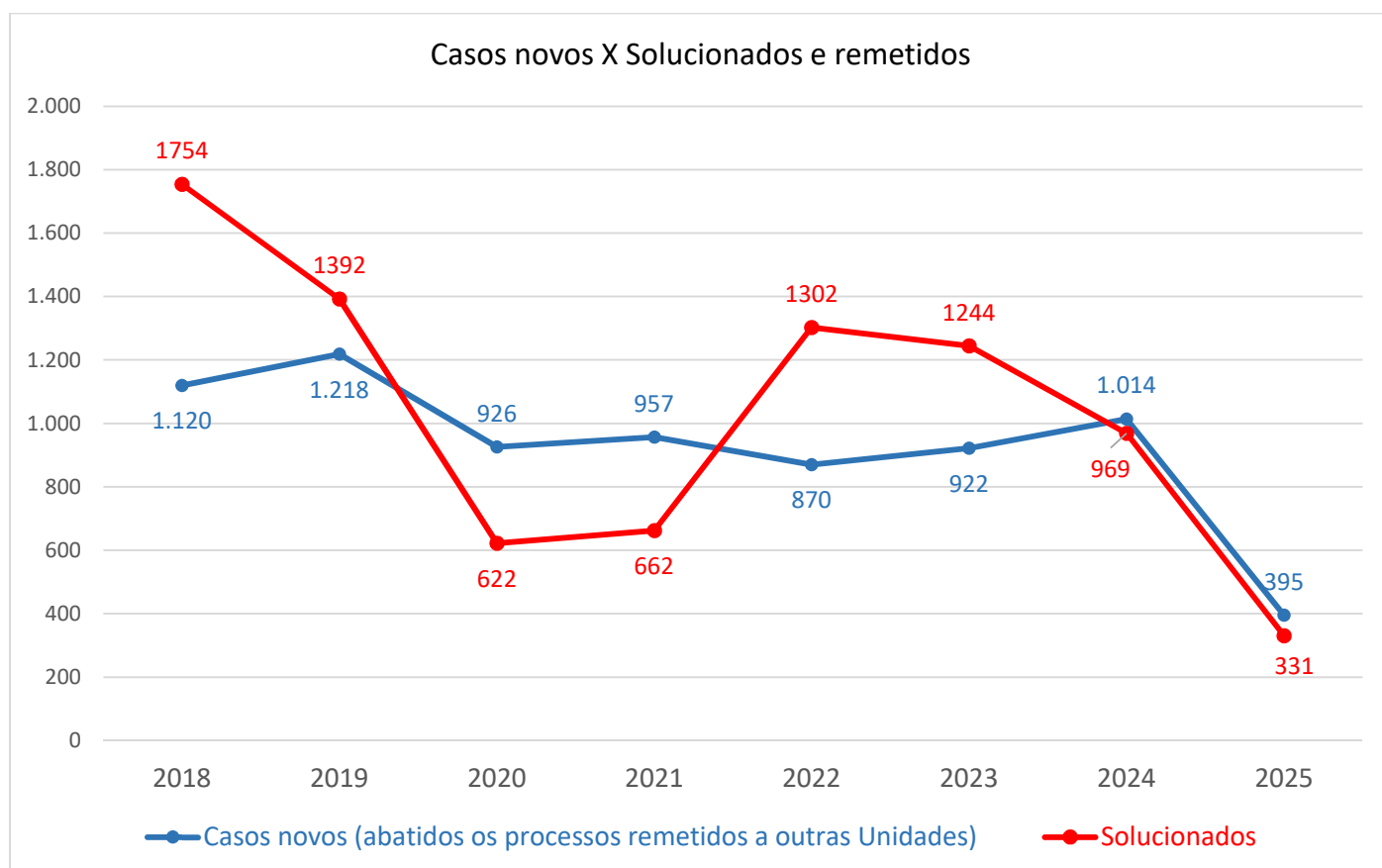
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

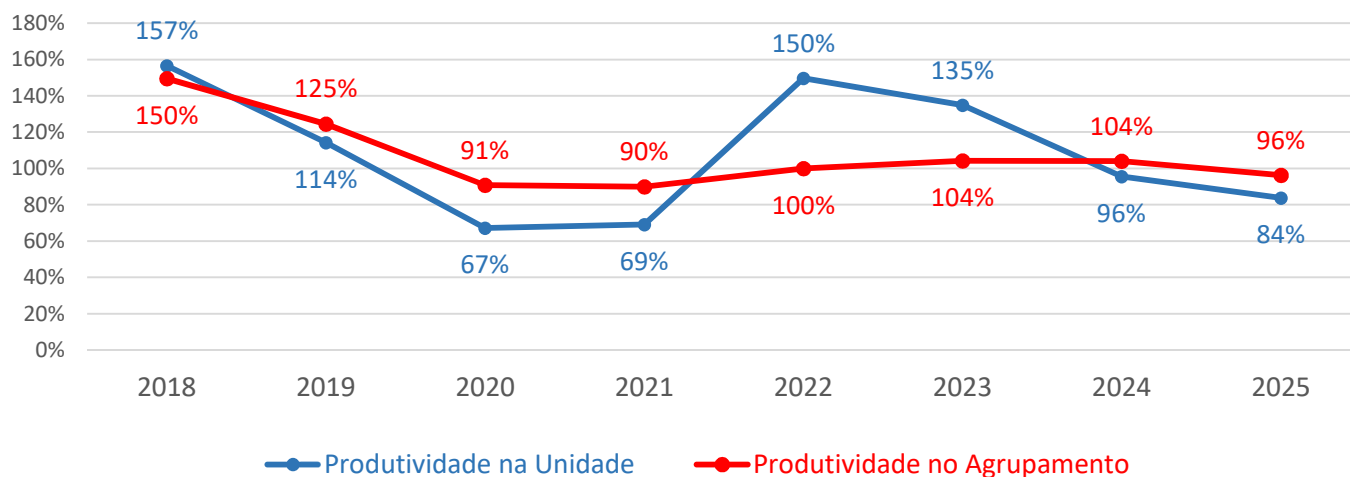
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.120	1.754	156,61%	149,55%
2019	1.218	1.392	114,29%	124,57%
2020	926	622	67,17%	90,90%
2021	957	662	69,17%	89,94%
2022	870	1.302	149,66%	99,99%
2023	922	1.244	134,92%	104,26%
2024	1.014	969	95,56%	104,03%
2025 (até 30/04)	395	331	83,80%	96,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



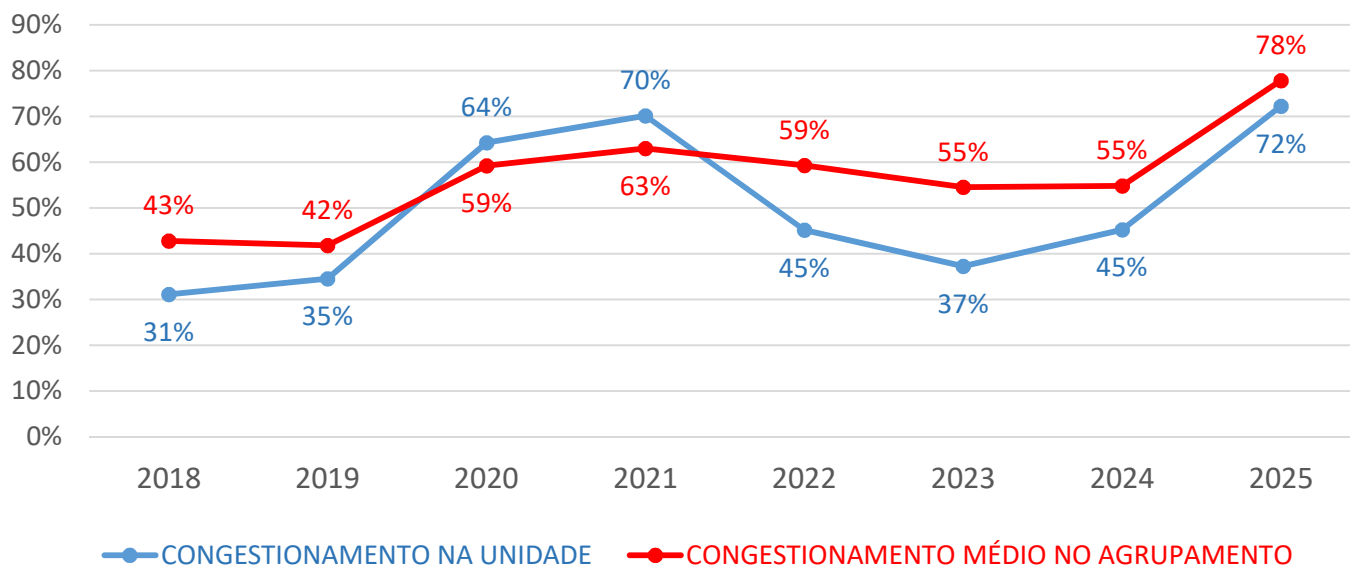
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.406	889	802	1.250	1.495	1.047	739	792
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.141	1.237	940	966	879	936	1.031	399
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.547	2.126	1.742	2.216	2.374	1.983	1.770	1.191
D	Processos solucionados	1.754	1.392	622	662	1.302	1.244	969	331
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,13%	34,52%	64,29%	70,13%	45,16%	37,27%	45,25%	72,21%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	77,86%

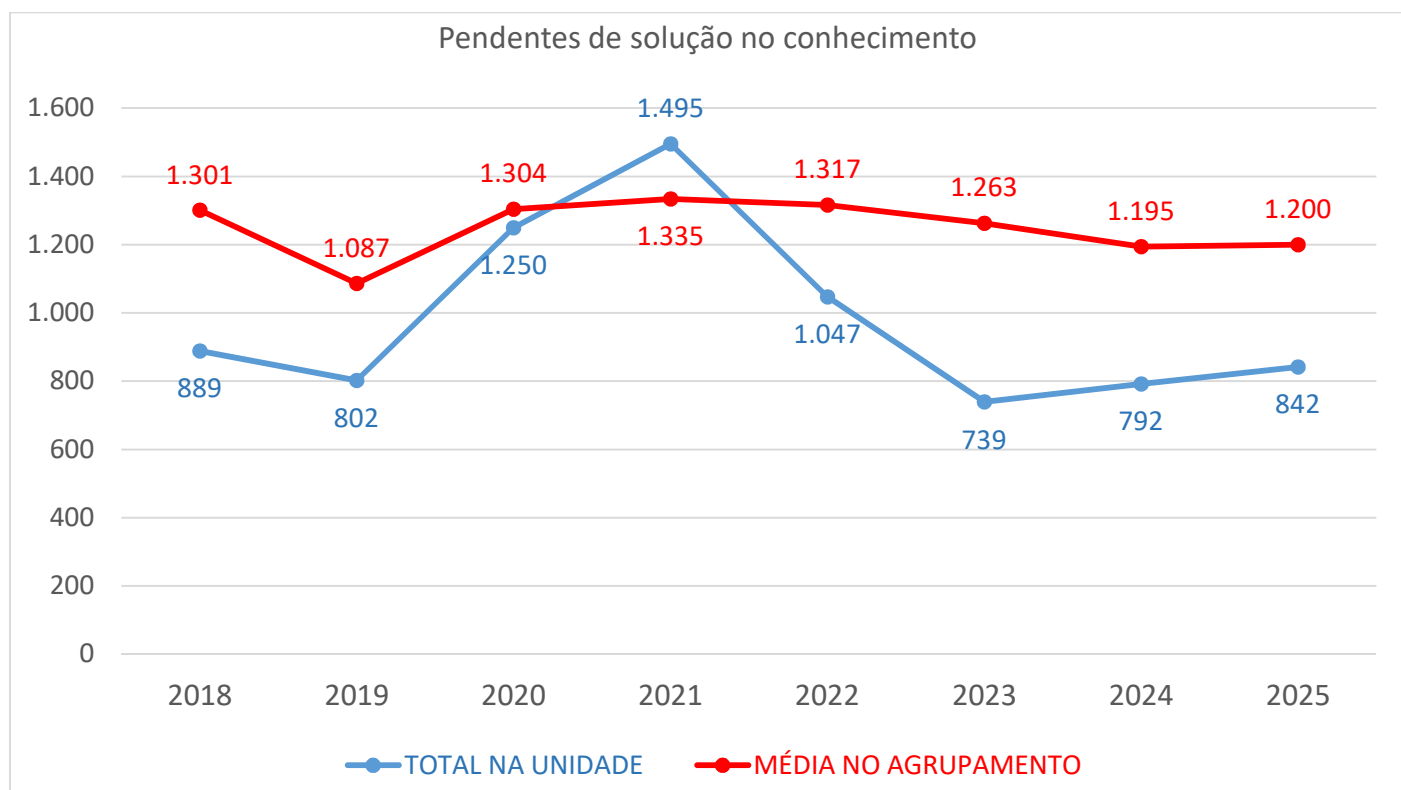
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	758	639	1.236	1.350	943	690	733	791
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	77	84	13	69	92	49	59	47
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	54	79	1	76	12	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	889	802	1.250	1.495	1.047	739	792	842
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.200



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

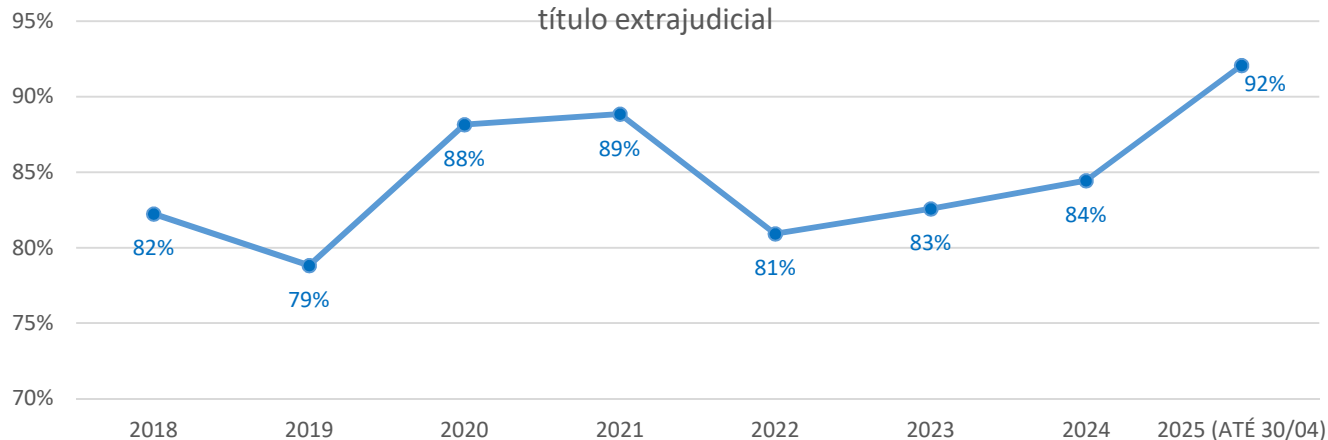
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.121	2.402	2.568	2.800	2.886	3.181	3.324	3.637
B	Casos novos	761	824	596	473	835	843	1.091	253
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.882	3.226	3.164	3.273	3.721	4.024	4.415	3.890
D	Processos finalizados	512	683	375	365	710	701	687	308
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,23%	78,83%	88,15%	88,85%	80,92%	82,58%	84,44%	92,08%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



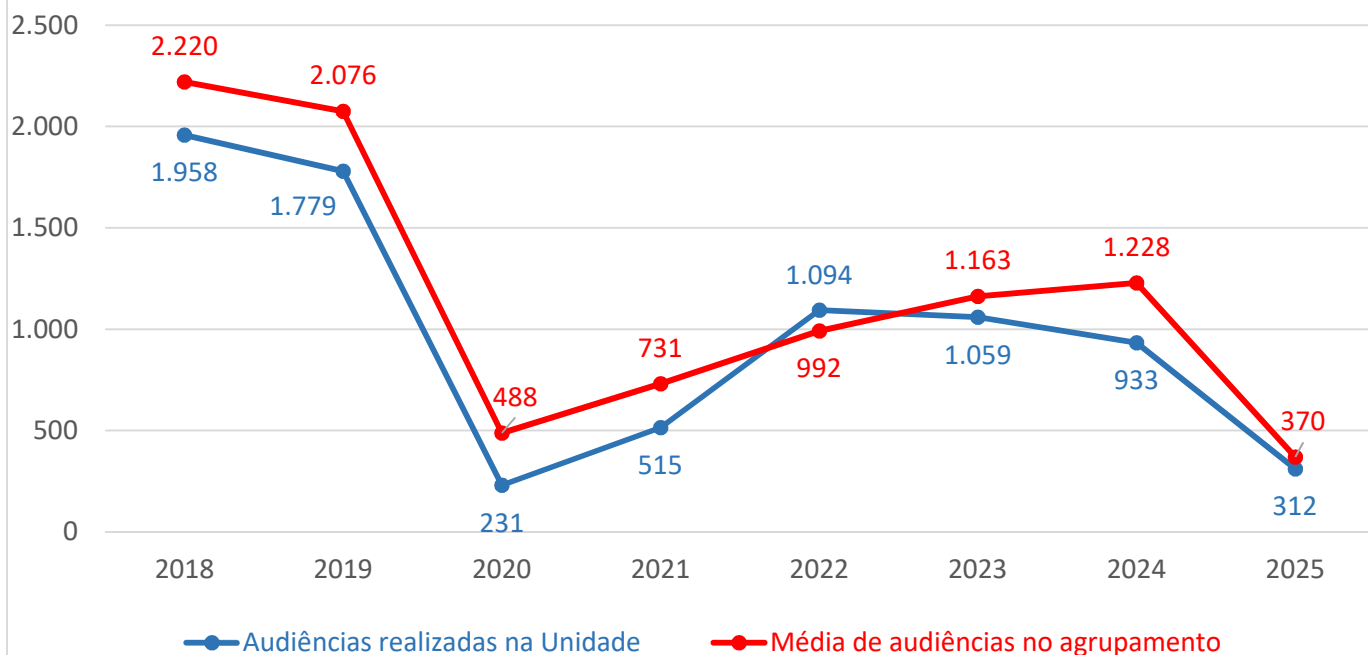
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.958	2.220	88,21%
2019	1.779	2.076	85,71%
2020	231	488	47,31%
2021	515	731	70,42%
2022	1.094	992	110,24%
2023	1.059	1.163	91,08%
2024	933	1.228	75,98%
2025 (até 30/04)	312	370	84,23%

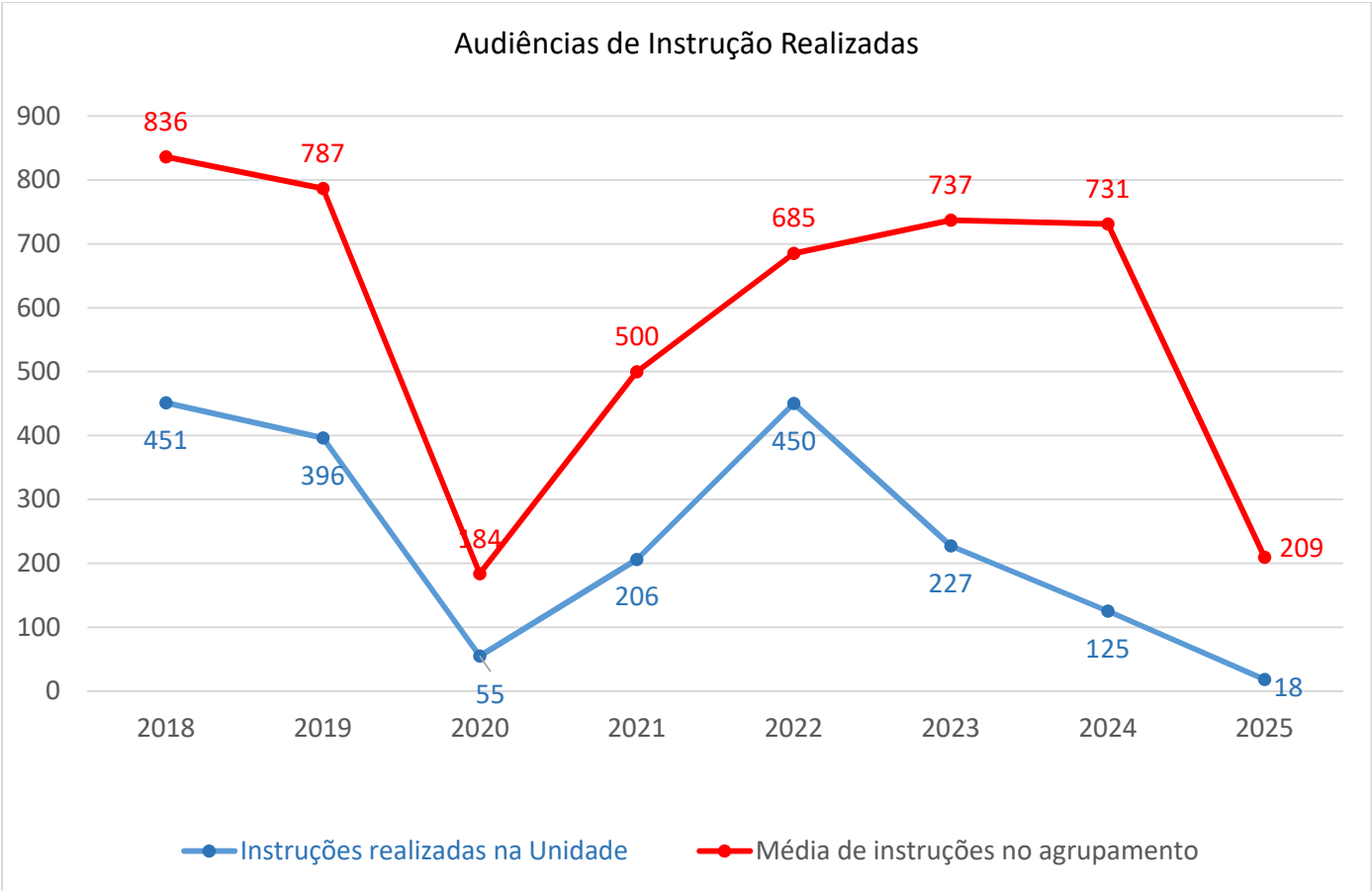
Audiências Realizadas





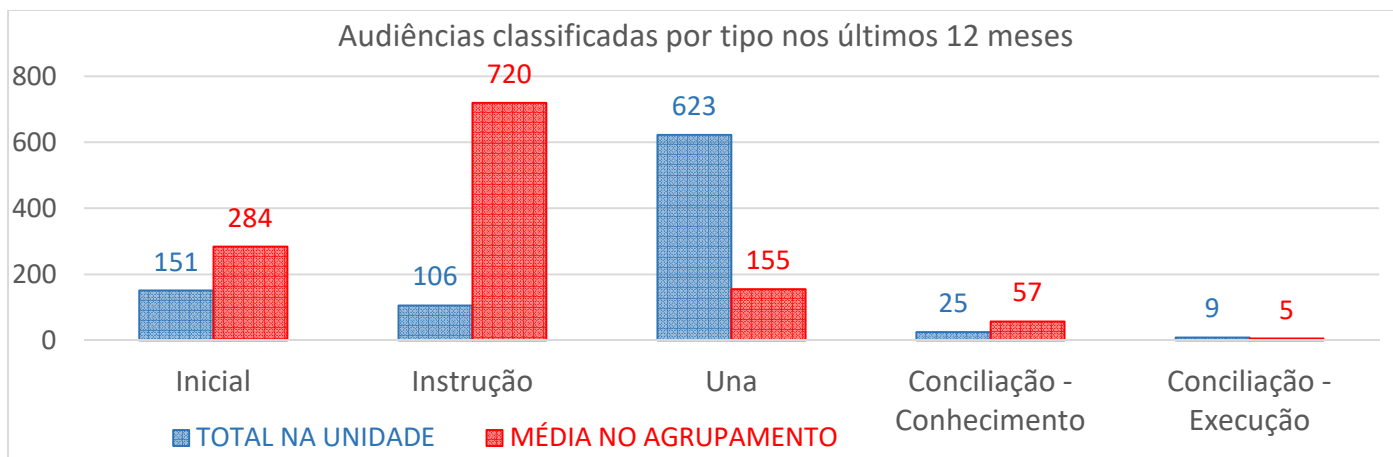
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	451	836	53,93%
2019	396	787	50,33%
2020	55	184	29,97%
2021	206	500	41,21%
2022	450	685	65,67%
2023	227	737	30,79%
2024	125	731	17,09%
2025 (até 30/04)	18	209	8,60%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gabriela Lenz de Lacerda	38	18	92	0	0	148
Giovane da Silva Gonçalves	96	78	171	9	4	358
Valdete Souto Severo	17	10	360	16	5	408
TOTAL NA UNIDADE	151	106	623	25	9	914
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	284	720	155	57	5	1.222



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U	-	-
Tarde	-	-	U	U	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U	U	-	-	-
Tarde	U	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Nadir da Costa Jardim em 06/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que ambas as juízas realizam audiências presenciais, sendo raras as que acontecem por vídeo. Esclarece que na pauta da J1, nas quartas-feiras, são incluídos 8 processos, e na quinta-feira, são de 4 a 5. Já na pauta da J2, são incluídos 14 processos nas segundas-feiras e 19 quando as pautas de terça-feira são duplas. Ambas as magistradas realizam audiências unas, sendo que a J2 ainda tem algumas instruções anteriormente designadas.

Os processos com minutas de acordo, em geral, são apreciados sem a necessidade de inclusão em pauta. A J1 designa audiências de conciliação em data próxima, conforme requerimento das partes ou de ofício, em caso de necessidade de algum ajuste ou esclarecimentos acerca dos termos da proposta de acordo. Os processos vinculados a J2 com minutas de acordo, são remetidos ao CEJUSC 1º grau. Acrescenta que foram realizadas audiências de conciliação na Semana de Conciliação, a pedido das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral, informa a Diretora que a J1 transcreve os depoimentos, sem a utilização do Escriba, não havendo gravação das audiências. Nas audiências da J2, os depoimentos são transcritos com a utilização da digitalização por voz do Google Docs. Aduz que nas audiências por videoconferência há transcrição simultânea e, ainda, a gravação dos depoimentos.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	10/09/2025	25/05/2026	07/08/2025	18/05/2026
Instrução	13/11/2025	25/05/2026	07/08/2025	-
Tentativa de acordo em conhecimento	-	29/05/2025	-	Semana da Conciliação
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	29/05/2025	-	
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Nadir da Costa Jardim em 06/06/2025)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die* vinculados à Juíza Titular. Informa que existem na Unidade apenas 03 (três) processos vinculados à Juíza Substituta aptos à inclusão em pauta que aguardam a manifestação das partes acerca da necessidade de produção de prova oral, pois, em tese, salienta a Diretora, a prova é apenas documental.

Os processos que aguardam a inclusão em pauta se encontram, geralmente, na tarefa “*Aguardando Prazo*”, com registro no GIGS para que a Secretária de Audiências, após o prazo das partes, inclua o feito em pauta. Ainda, há utilização de CHIP também indicando essa situação.

Informa a Diretora que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, explicando que o controle ocorre, além dos relatórios oferecidos pela Corregedoria periodicamente pelo correio eletrônico, também pelo acompanhamento do Painel de Metas por Juiz (https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Painel_1G_2025-interno/Metas_Painel_1G_2025-interno.html). A Diretora destaca, por fim, que a Meta 2 foi atingida por ambas as magistradas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	400	117	29,25%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	522	213	40,80%
TOTAL	922	330	35,79%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 55,64%. Os dados apontados no quadro acima apontam a redução para 35,79% nesse percentual. Apesar da positiva tendência de redução do percentual, recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos para percentual não superior a 10% do número de audiências realizadas.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho



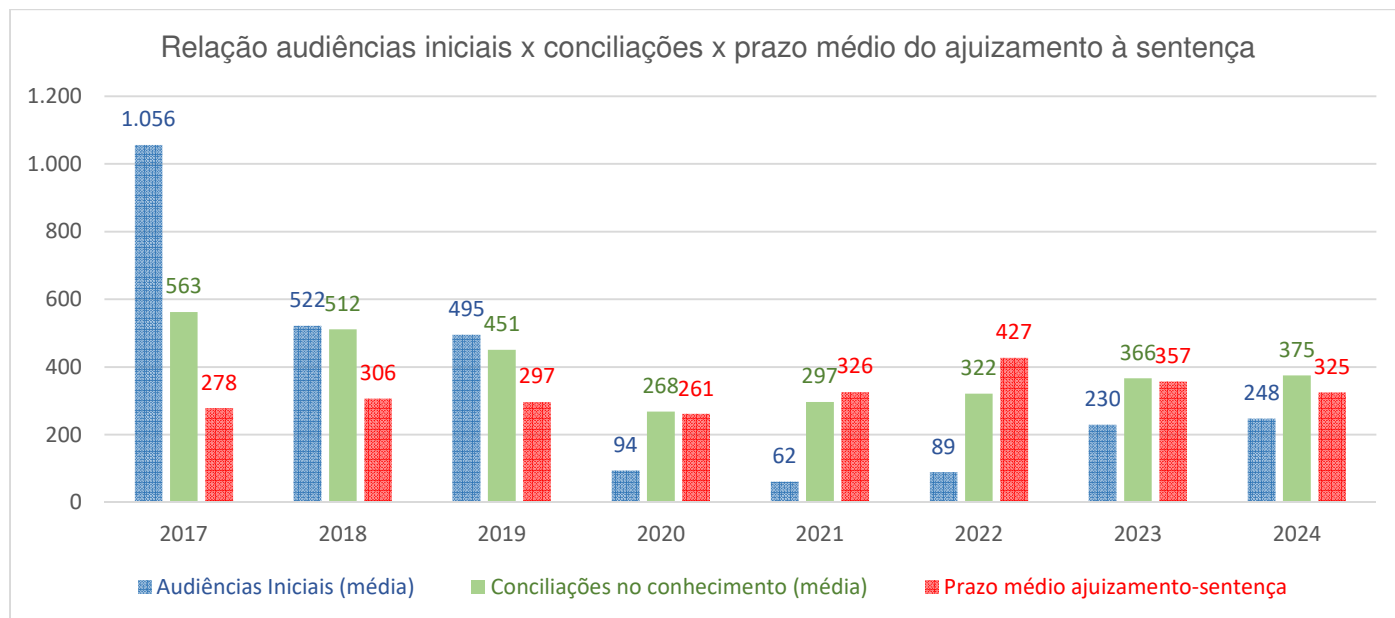
de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).



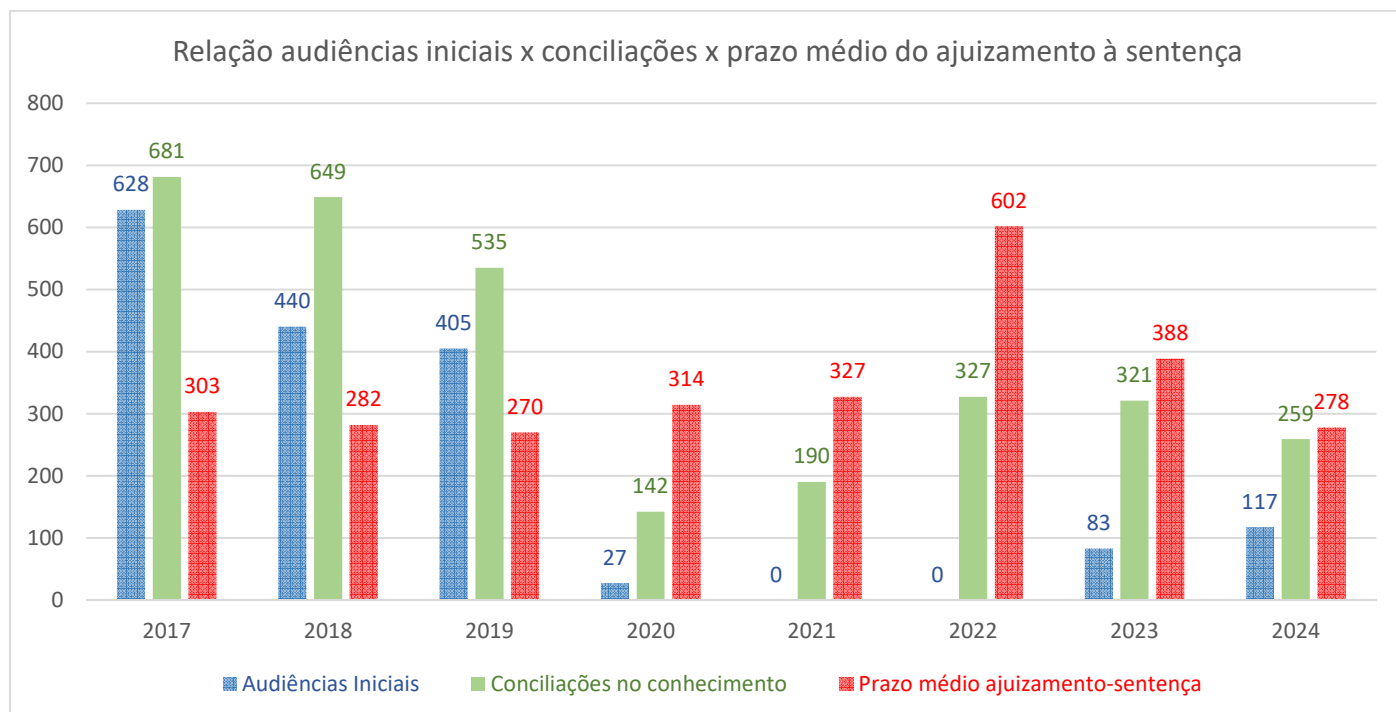
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos que antecederam a pandemia de Covid-19 (2017 a 2019), a média anual de audiências iniciais na Unidade alcançou 491, enquanto o número médio de processos solucionados por conciliações chegou a 621. Nesse período, a média anual do prazo médio foi de 285 dias. Nos três anos após a pandemia (2022 a 2024), a média de audiências iniciais caiu para 67 ao ano e o número de acordos caiu para 302, e a média do prazo médio de tramitação dos processos no conhecimento subiu para 423 dias.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A Unidade Judiciária, no ano de 2024, apresentou um prazo médio de 277,68 dias, bastante inferior à média do seu agrupamento. Mesmo que bastante positiva essa situação, recomenda-se a realização da audiência inicial como forma de aprimorar os procedimentos e reduzir o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento, aproximando-se da média nacional e dos TRTs de grande porte.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

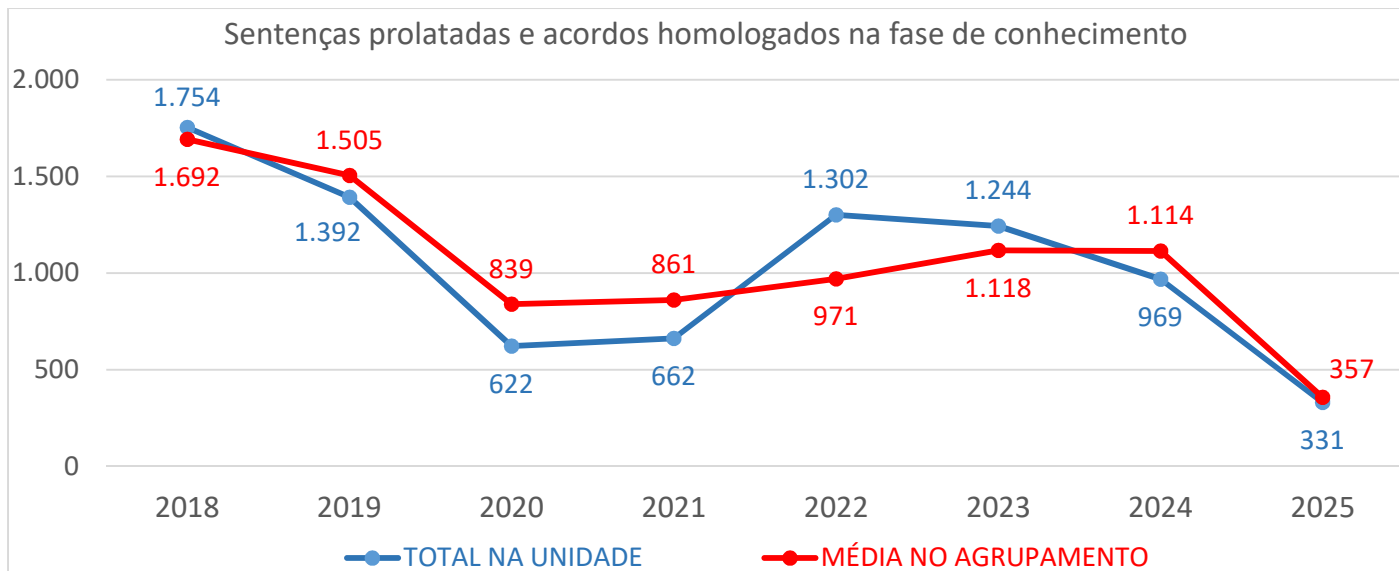
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	958	277,68

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

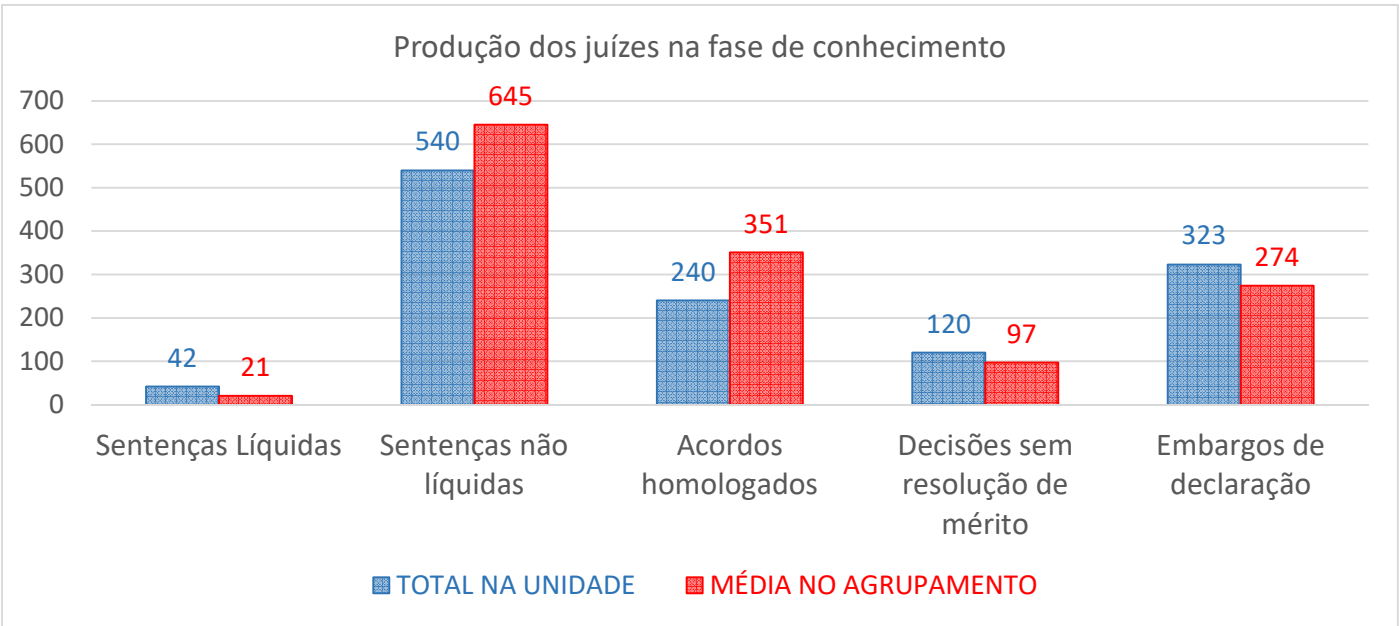
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	649	535	142	190	327	321	259	65
Julgamentos com resolução de mérito	916	703	394	361	884	813	618	209
Julgamentos sem resolução de mérito	189	154	86	111	91	110	92	57
TOTAL NA UNIDADE	1.754	1.392	622	662	1.302	1.244	969	331
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	357





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Felipe Lopes Soares	0	0	0	0	1
Gabriela Lenz de Lacerda	1	33	25	24	4
Giovane da Silva Gonçalves	5	234	101	33	156
Valdete Souto Severo	36	273	114	63	162
TOTAL NA UNIDADE	42	540	240	120	323
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	21	645	351	97	274



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 06/06/2025, referente aos dados computados até 15/06/2025, às 15h29min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	04/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	75	0020002-06.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
02	04/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	75	0020838-13.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
03	12/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	66	0020744-65.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
04	20/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	58	0020075-12.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
05	20/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	58	0020736-88.2023.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
06	21/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	55	0020223-23.2023.5.04.0004*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	24/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	54	0020115-57.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	25/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	53	0020259-65.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
09	25/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	53	0020647-65.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
10	26/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	52	0020430-85.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
11	26/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	52	0020476-74.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
12	26/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	52	0020755-60.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
13	26/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	52	0020796-61.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
14	14/03/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	48	0020199-92.2023.5.04.0004	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	12/03/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	48	0021202-19.2022.5.04.0004	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	24/03/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	47	0021669-74.2017.5.04.0003	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	03/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020666-76.2020.5.04.0004	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020336-40.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
19	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020448-09.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
20	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020459-38.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
21	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020466-30.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
22	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020595-69.2023.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
23	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0020703-98.2023.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
24	04/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	46	0021112-40.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
25	07/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	45	0020760-82.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
26	10/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	43	0020377-07.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
27	10/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	43	0020642-09.2024.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
28	06/02/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	41	0020020-90.2025.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
29	28/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	34	0020473-56.2023.5.04.0004*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
30	28/04/2025	Gabriela Lenz de Lacerda	34	0021145-30.2024.5.04.0004	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

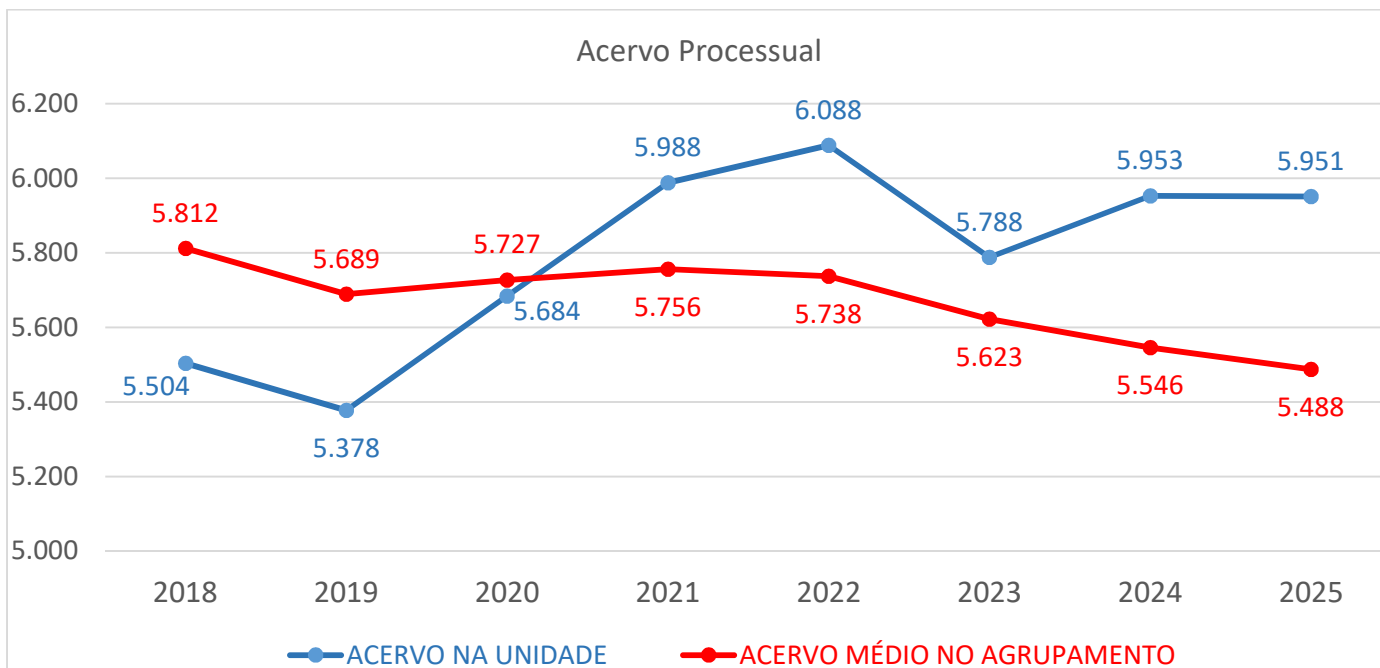
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	889	802	1.250	1.495	1.047	739	792	842
Pendentes de finalização no conhecimento	2.156	1.963	1.580	1.553	1.817	1.683	1.487	1.502



Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.402	2.568	2.800	2.886	3.181	3.324	3.637	3.573
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	45	54	54	43	42	37	34
ACERVO NA UNIDADE	5.504	5.378	5.684	5.988	6.088	5.788	5.953	5.951
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.488

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

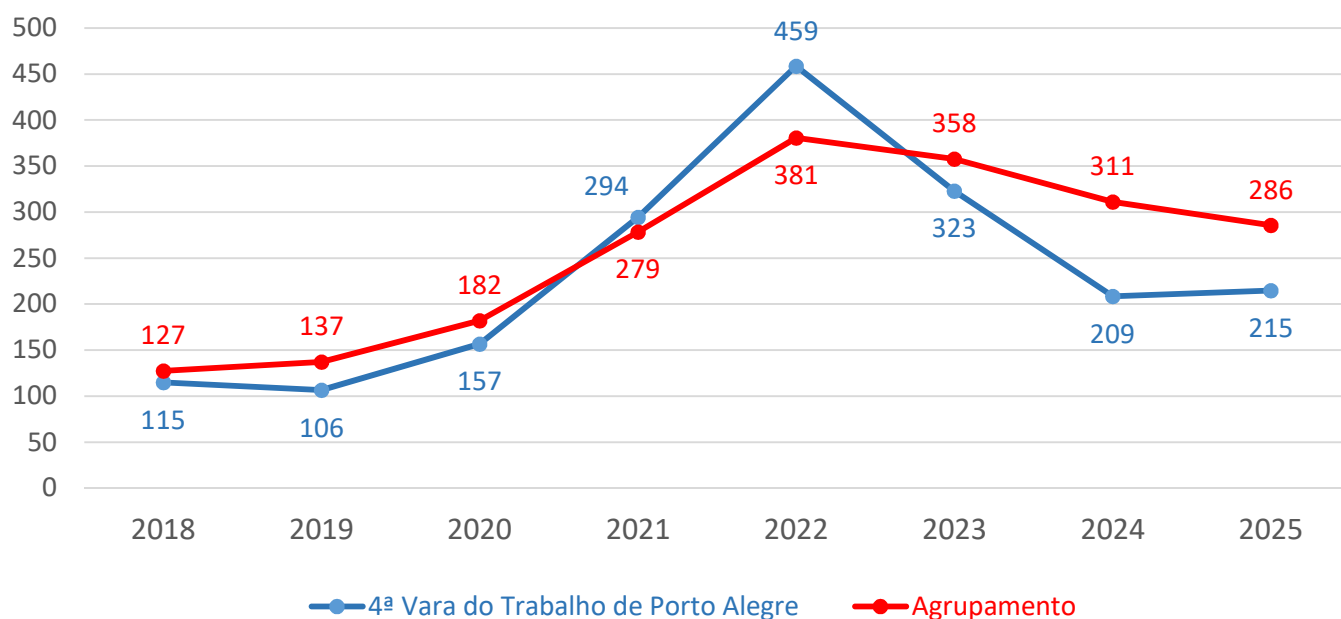
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	115	106	157	294	459	323	209	215
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	286
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	314	341	251	442	610	391	277	215
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	406

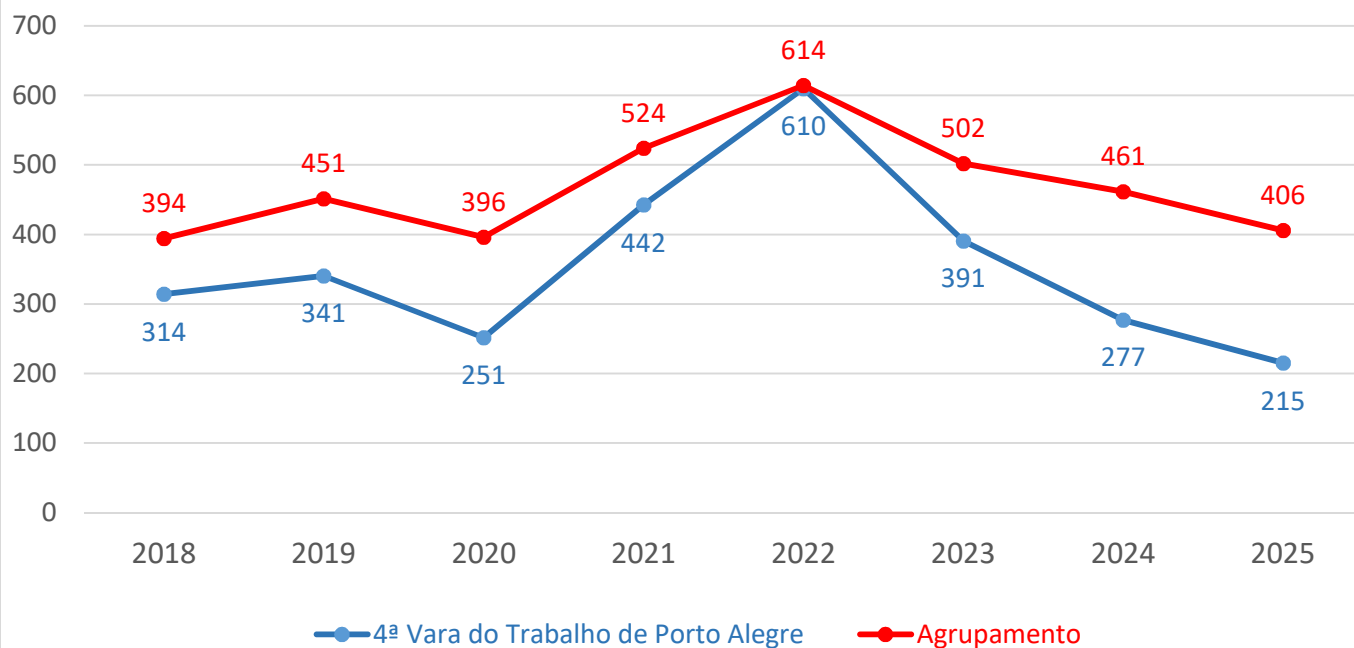


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



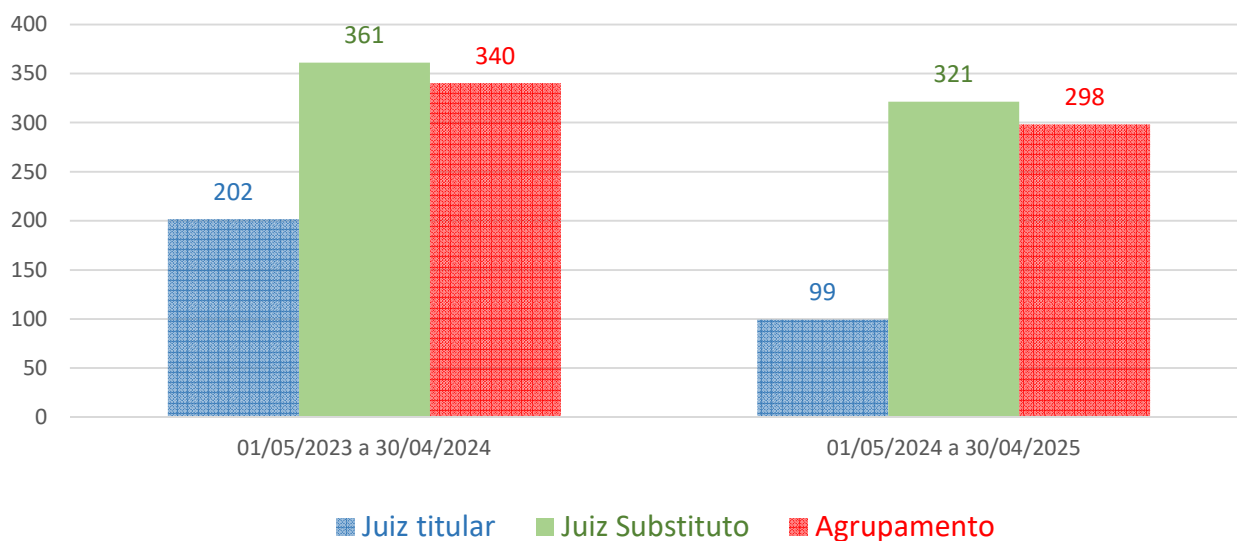
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	202	99	-50,75%
	Juiz Substituto	361	321	-11,01%
	Agrupamento	340	298	-12,33%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	234	137	-41,36%
	Juiz Substituto	449	339	-24,55%
	Agrupamento	481	452	-6,00%

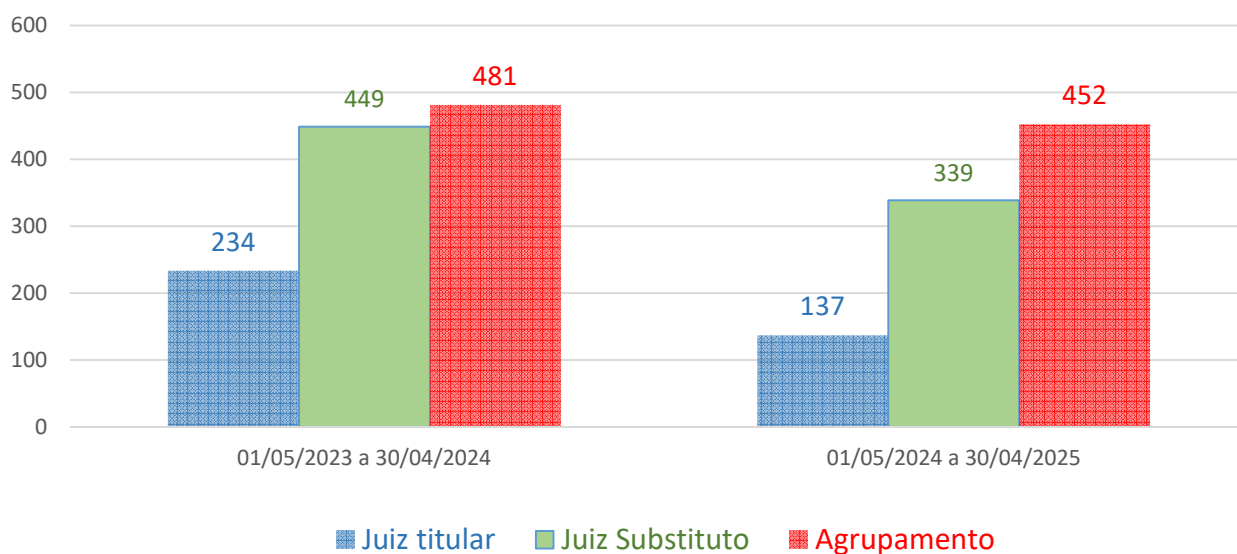


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

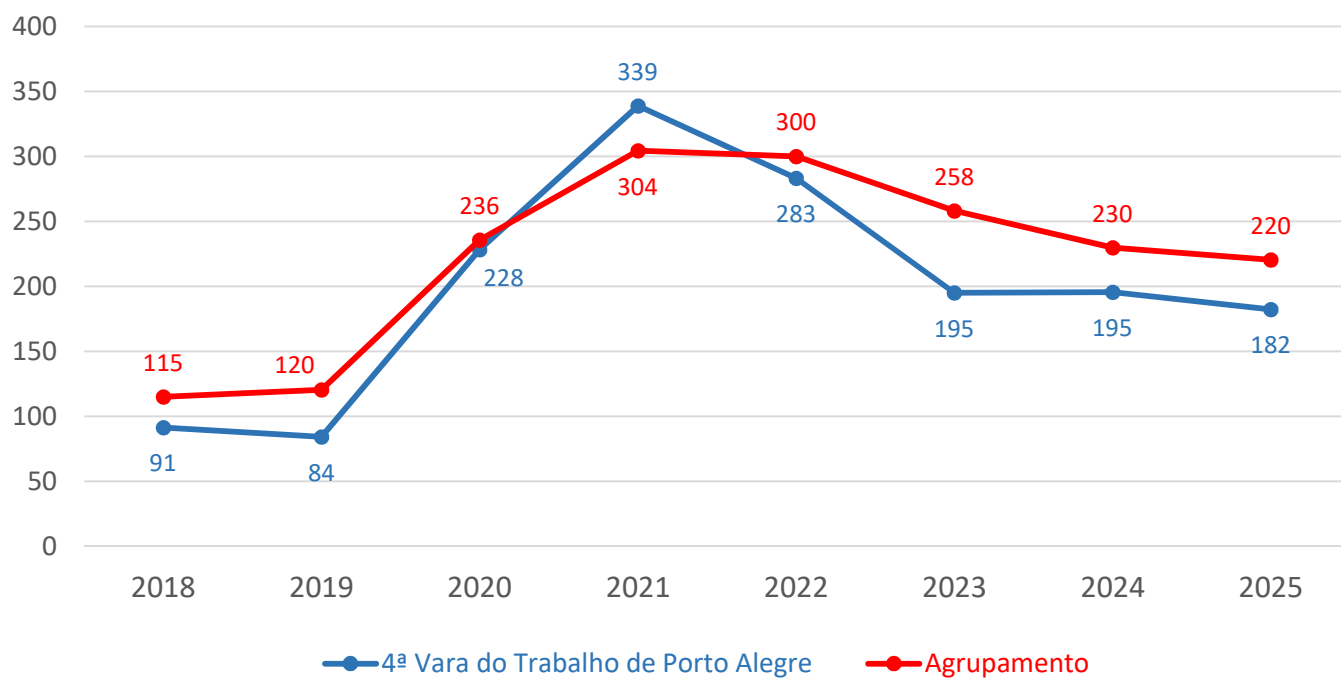


c) Idade média nos processos em instrução

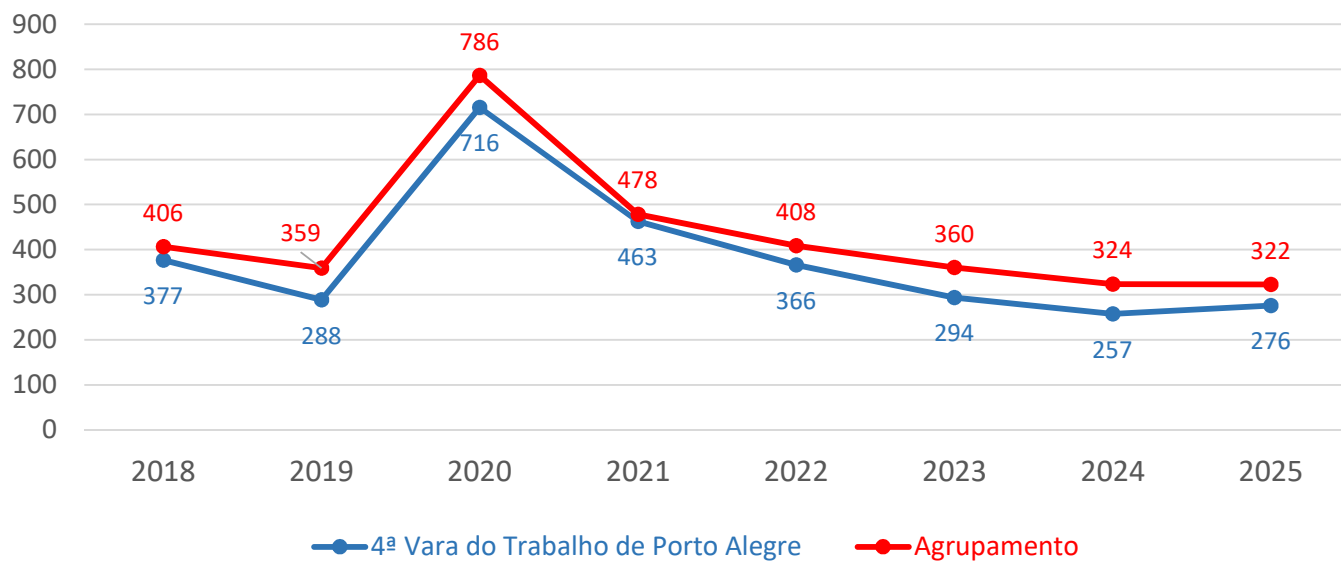
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	91	84	228	339	283	195	195	182
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	220
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	377	288	716	463	366	294	257	276
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	322



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

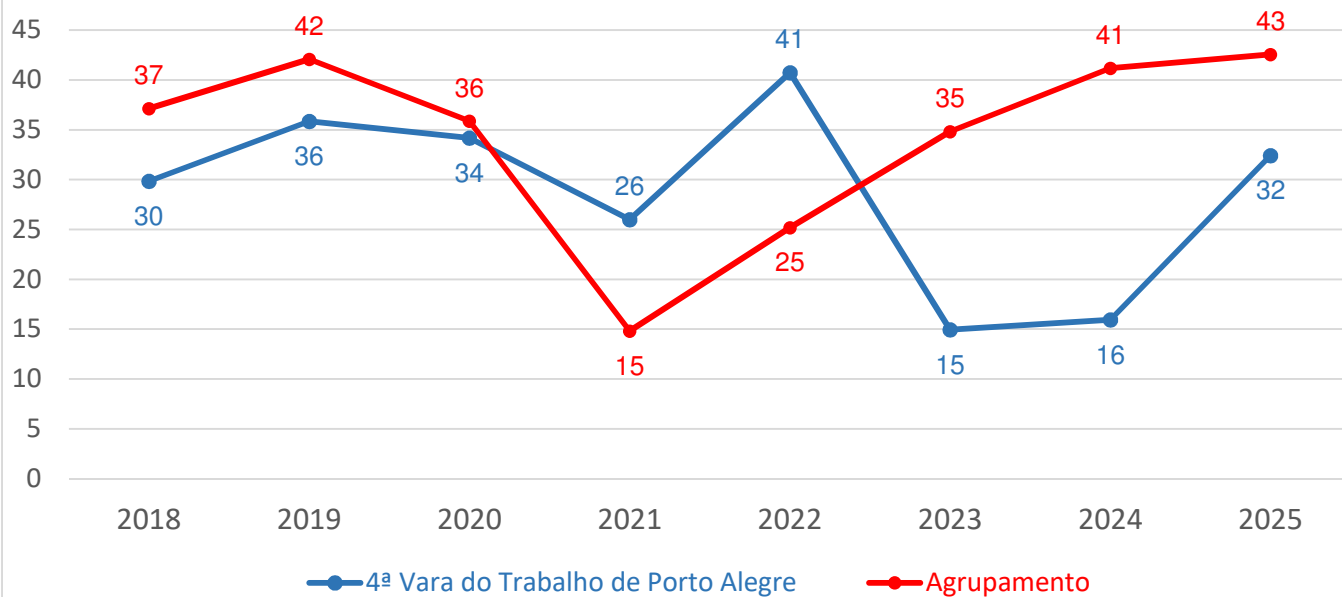
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	30	36	34	26	41	15	16	32
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	43
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	60	62	61	27	57	20	20	27
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	59

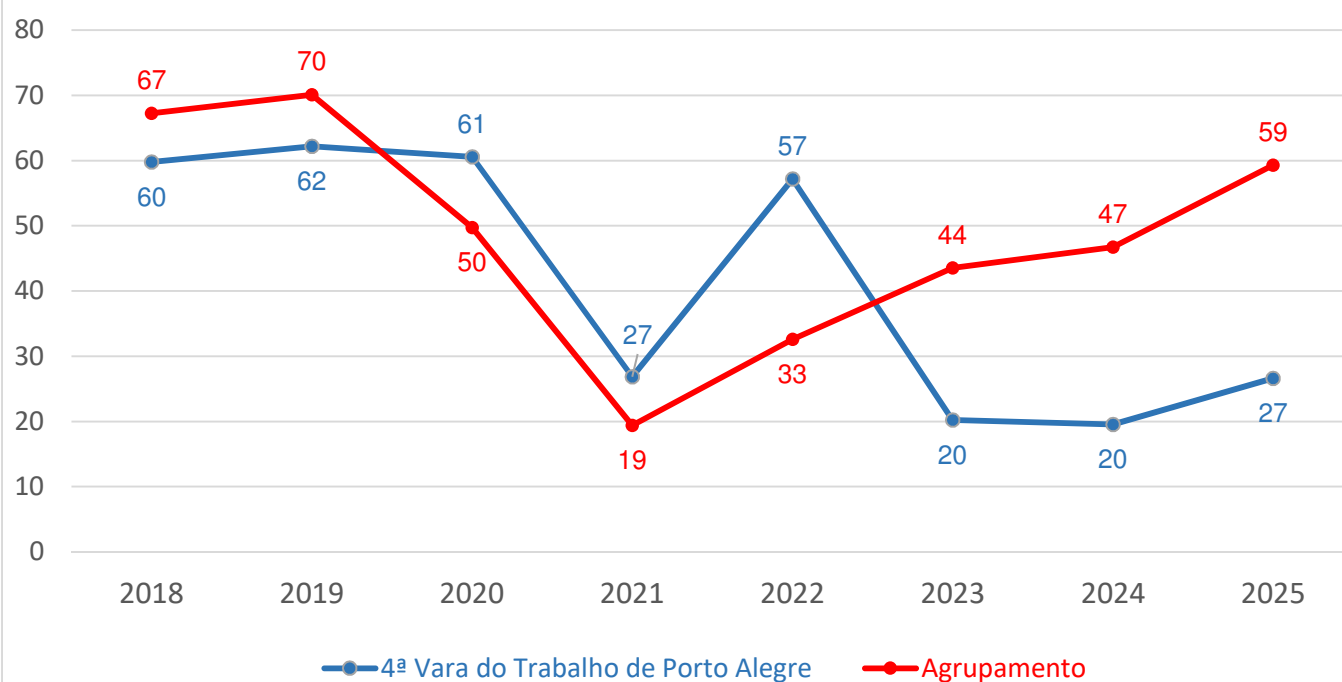


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

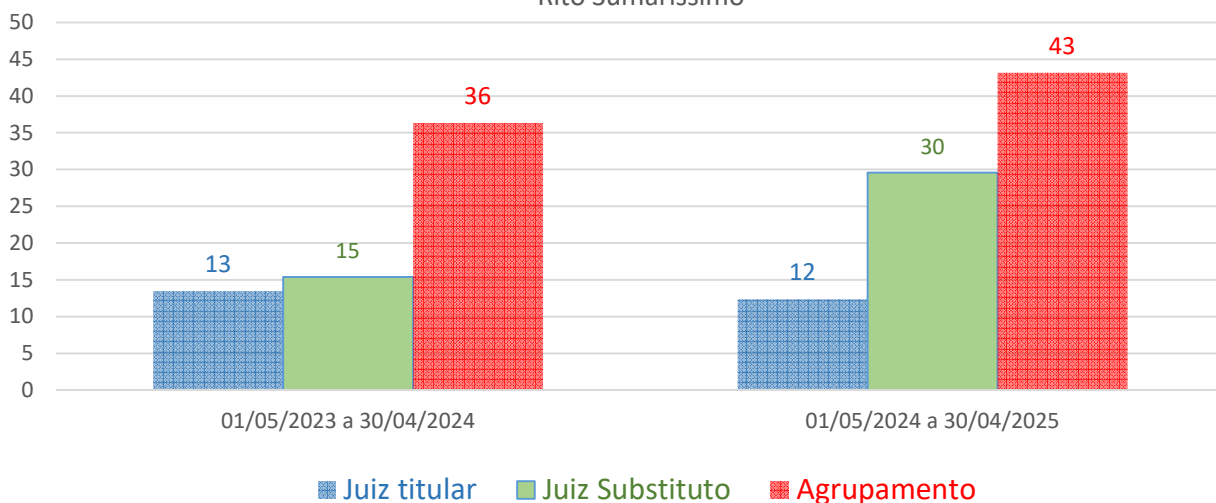


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

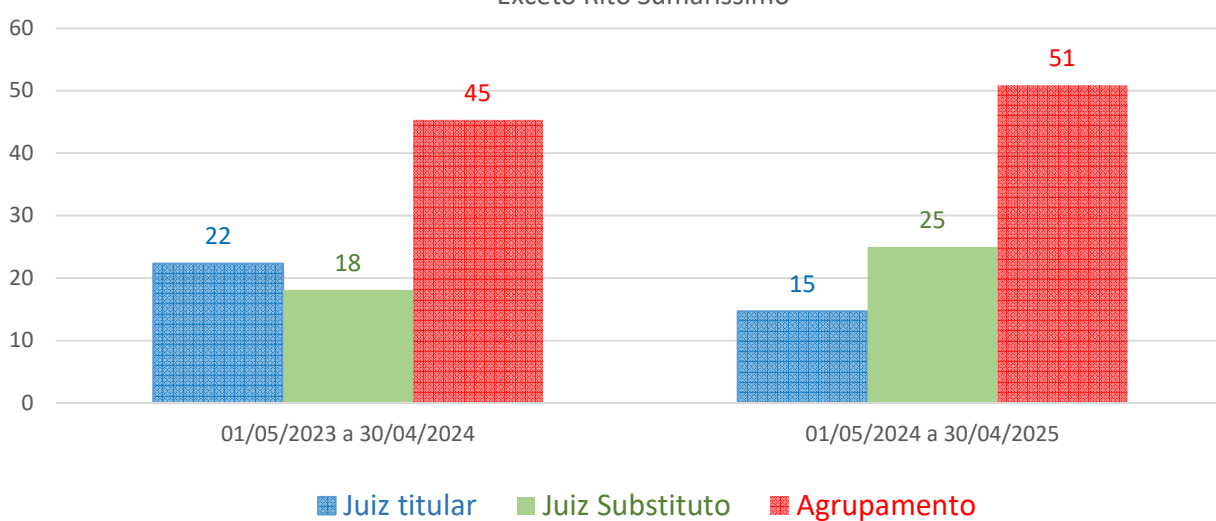
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	12	-8,34%
	Juiz Substituto	15	30	92,34%
	Agrupamento	36	43	18,92%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	22	15	-34,13%
	Juiz Substituto	18	25	38,04%
	Agrupamento	45	51	12,25%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



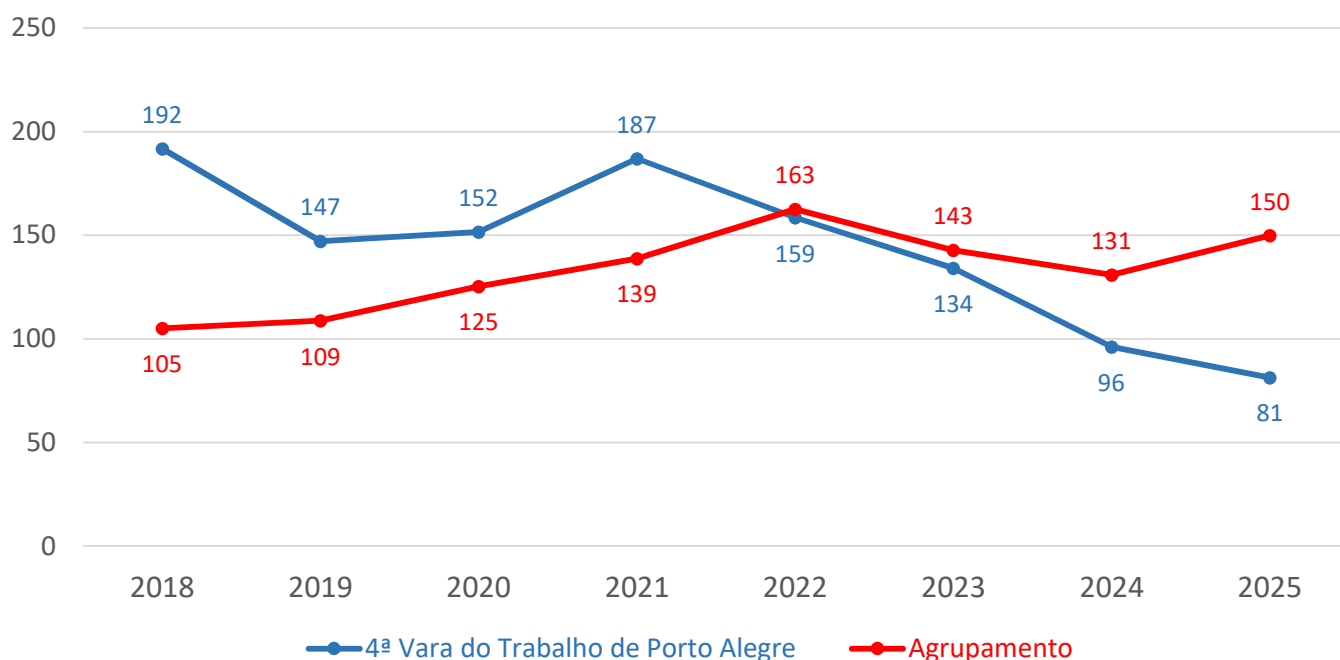
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

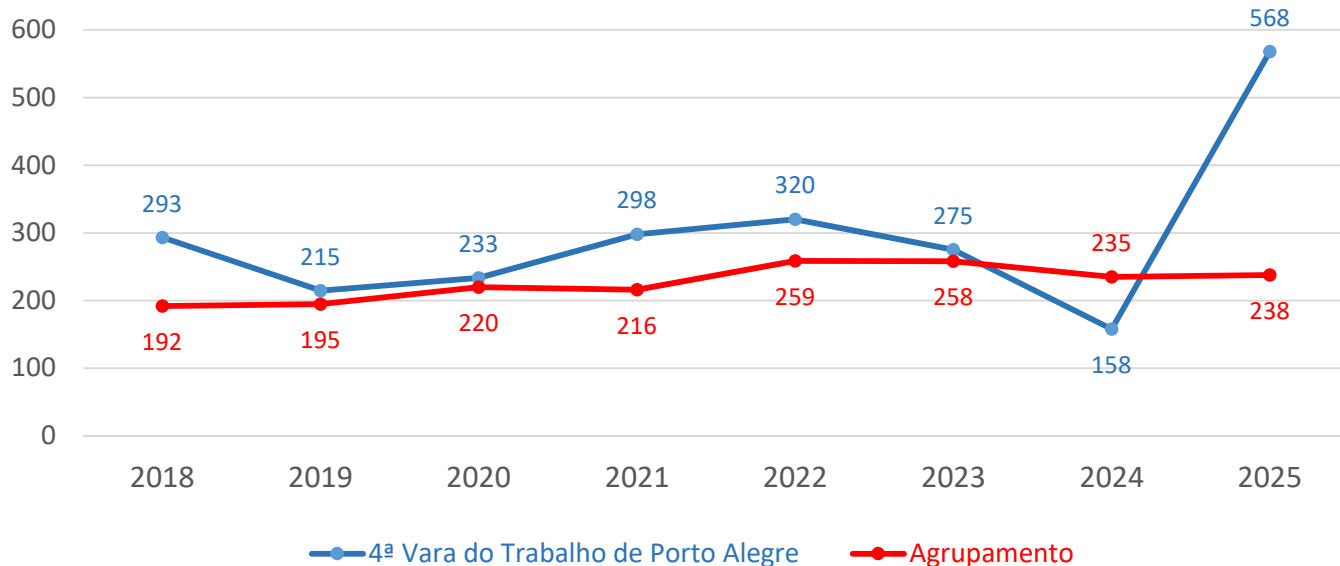
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	192	147	152	187	159	134	96	81
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	150
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	293	215	233	298	320	275	158	568
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	238



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

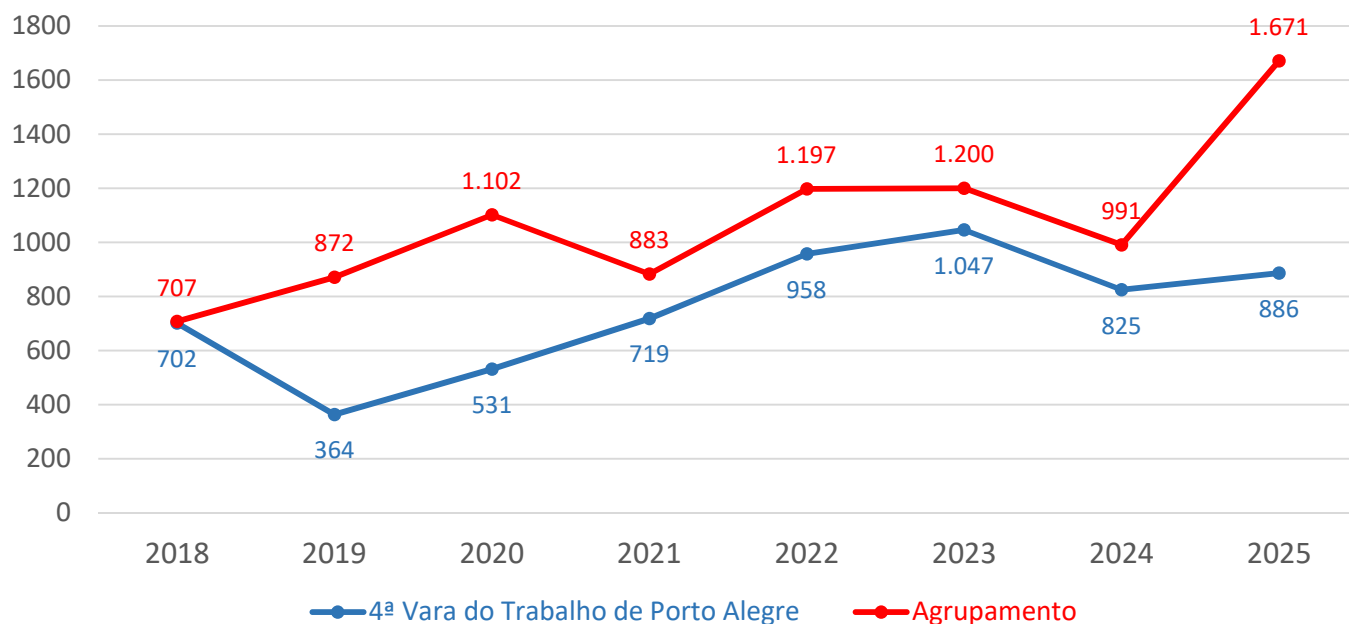
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

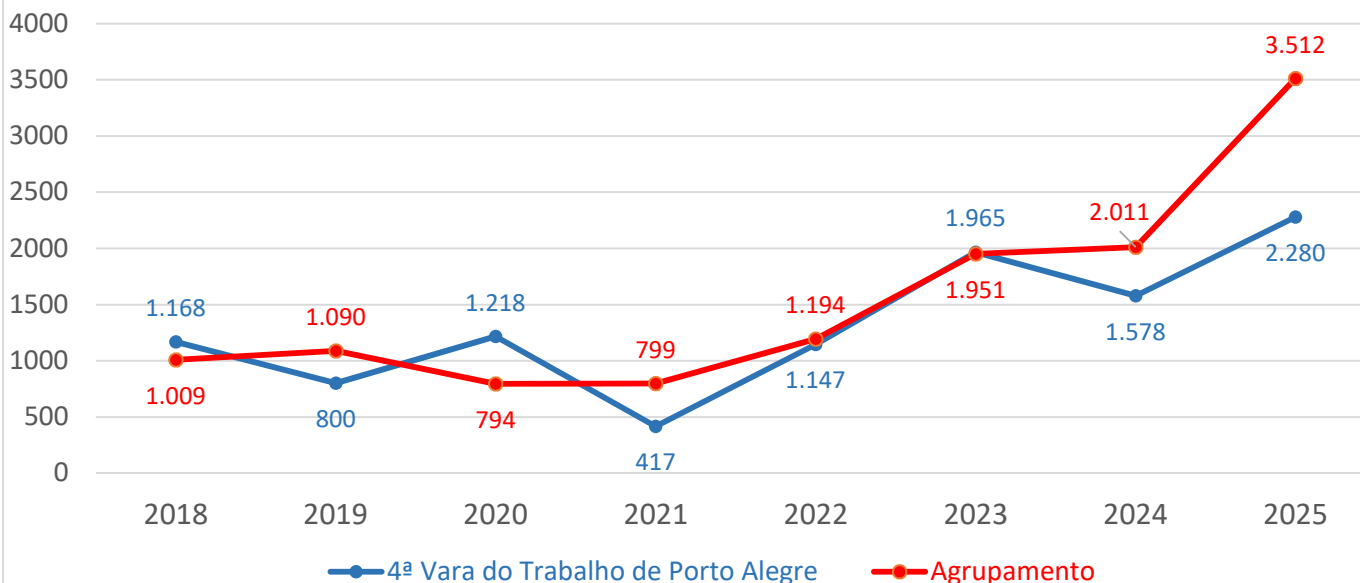
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	4ª VT de Porto Alegre	702	364	531	719	958	1.047	825	886
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.671
Ente Público	4ª VT de Porto Alegre	1.168	800	1.218	417	1.147	1.965	1.578	2.280
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.512



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



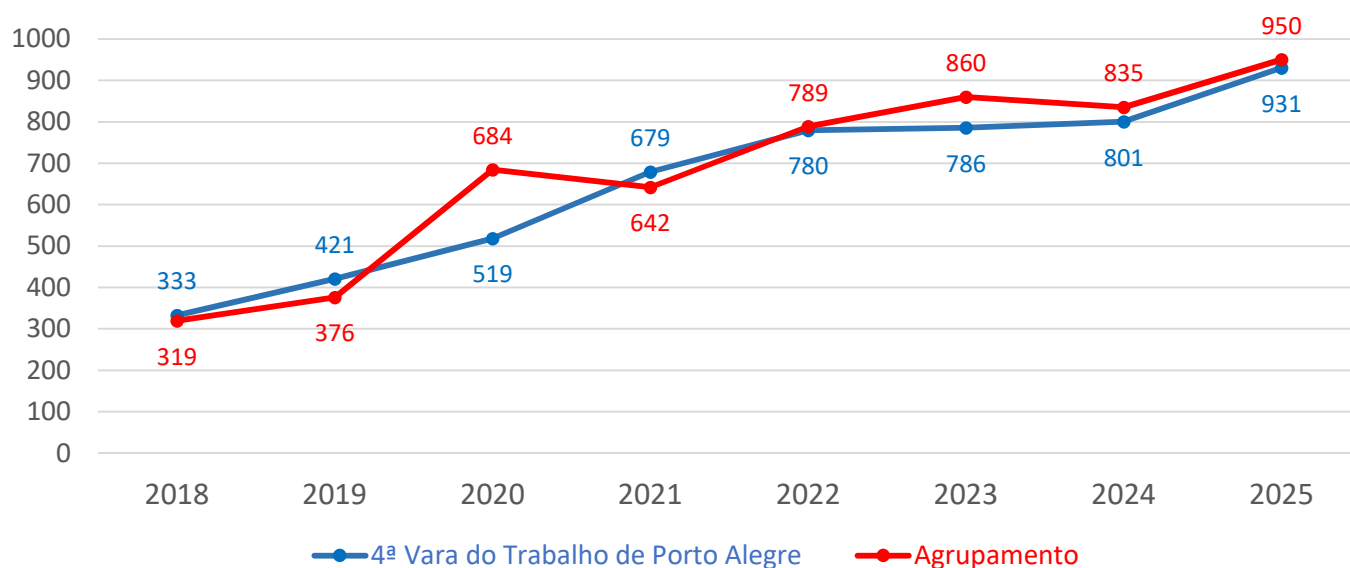
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

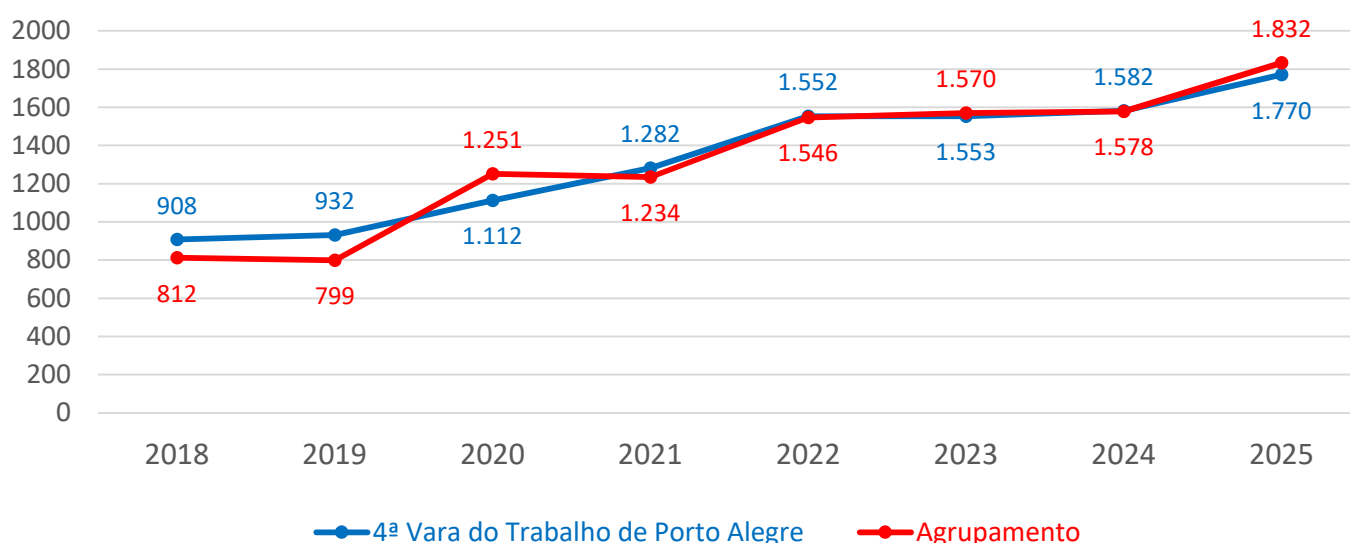
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	333	421	519	679	780	786	801	931
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	950
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Porto Alegre	908	932	1.112	1.282	1.552	1.553	1.582	1.770
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.832



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 79ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.429 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.029	956	1.030	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
46,56%	< 40%	Meta não cumprida	

***Fonte:** https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.009	993	939	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
75	75	74	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
30,6%	33,4%	31,1%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	56,99%	61,02%	56,49%
Meta não cumprida			

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **no dia 02/06/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	101	08/03/2023
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há 15 processos com prazo vencido no GIGS.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS para verificação do cumprimento efetivo do acordo e arquivamento, se for o caso. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	02	02/04/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém 02 processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	450	13/02/2020
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, revisão de arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 135 processos com prazo vencido no GIGS. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	701	11/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 11/02/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	682	20/12/2018
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	390	23/04/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata e processos com instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Cumprimento de Providências e Minutar sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	14	16/04/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1026	20/07/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/07/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	219	18/02/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, revisão para arquivamento, expedição de alvará, lançamento de conta, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	02	22/05/2025
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	81	20/01/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, revisão para arquivamento e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Além disso, há 20 processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	34	22/01/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	52	14/04/2025
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Iniciar Liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	67	26/03/2025
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 03/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1489	0020289-47.2016.5.04.0004	09/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1489 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 09/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/06/2025 e 04/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2361 processos em fase de conhecimento, 631 processos em fase de liquidação, 2404 processos em fase de execução e 12841 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020521-78.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 14/04/2025 (Id 68c618c) e manifestação da reclamante em 14/04/2025 (Id 0387045), sem manifestação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
2	Processo nº0020686-28.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 24/04/2025 (Id 28e75a9) e instrução encerrada. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .</i>
3	Processo nº 0020493-13.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com Agravo de Instrumento das reclamadas em 30/01/2025 e 31/01/2025 (Id ec143fb e Id cce0aba), sem movimentação desde 03/02/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
4	Processo nº 0020460-23.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com Recurso Ordinário da reclamada em 12/02/2025 (Id 712fd83), sem movimentação desde 13/02/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
5	Processo nº 0021177-35.2024.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 21/02/2025 (Id 86f3d5d), e da reclamada em 25/03/2025 (Id 0698e74), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020677-03.2023.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação do perito em 20/03/2025 (Id 0b39447), sem movimentação desde então. Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
2	Processo nº 0020339-34.2020.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com impugnação aos cálculos pelo exequente em 28/02/2025 (Id 817251b), e pela executada em 13/03/2025 (Id 58c0515), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
3	Processo nº 0021072-68.2018.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para intimação da União com prazo preclusivo, em 05/03/2025 (Id ed955c4). Prazo da União transcorrido em 01/04/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
4	Processo nº 0020172-41.2025.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com manifestação sobre os cálculos do reclamante em 14/03/2025 (Id 1c16713), e da reclamada em 17/03/2025 (Id 534ac91), pendentes de conclusão para análise. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>



EXECUÇÃO:

1	Processo nº0022500-72.1987.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme despacho de Id 4e91b7a. Determinação: <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>
2	Processo nº0020663-66.2016.5.04.0003 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 13/08/2024. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 5b55718.</i>
3	Processo nº0020255-43.2014.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando sobrestamento do feito até a próxima transferência de valores do JAEP, em 25/11/2020 (Id 5b99e05). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o cumprimento do despacho de Id 5b99e05.</i>
4	Processo nº0020567-14.2017.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando prosseguimento da execução em 23/04/2025 (Id daee9f7), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento da execução, nos termos do despacho de Id daee9f7.</i>
5	Processo nº0020747-59.2019.5.04.0004 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 24/06/2024 (Id 16e77ba), sem movimentação desde 04/07/2024. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento integral do despacho de Id 16e77ba.</i>

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 04/06/2025 e correspondem a 760 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 15/10/2014 e 05/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 686 processos, remetidos entre 20/12/2018 e 04/06/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Em relação à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância ao artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como no protocolo da Unidade.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução foi reduzido.



A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) não apresentou redução significativa.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 48 para 55 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

Os responsáveis do processo são atribuídos pelo GIGS; a Diretora informa que a Unidade estava utilizando GIGS e CHIP, mas passaram a adotar o uso do GIGS exclusivamente, para evitar a poluição visual do processo, pela quantidade e intensidade das cores dos CHIPS.

As atividades e os prazos são atribuídos manualmente ou por designação automática do PJe+.

O controle dos cumprimentos é realizado pela designação de atividades no GIGS. A Diretora destaca que diante do volume de trabalho, decorrente da falta de recursos humanos (dois servidores e a ausência de estagiário), recentemente a Unidade migrou por carteira a fase de execução, porque é fase processual que exige maior conhecimento técnico, maior organização e divisão do trabalho, diante da diversidade de atividades (múltiplos convênios, expedição de Certidão de Habilitação de Crédito, PEPE, e-Garimpo, etc.).

Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado. Esse controle é efetuado pelo filtro do PJe (exibir todos), onde é feito o controle mensal ou bimestral, que não é o ideal, mas é o possível, conforme ressalta a Diretora. Considerando que há designação da carteira, sabe-se quem é o servidor responsável. O controle, que é indispensável ter na gestão da Unidade, conforme salienta a Diretora, é o *Cumprimento de Providências*, devido à divisão de algumas tarefas (convênios, etc.). Destaca a Diretora, por fim, que o grupo de trabalho da Unidade está ciente de que nenhum processo pode ser movimentado para a tarefa "*Cumprimento de Providências*" sem a designação da atividade e do responsável no GIGS.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 36 (trinta e seis) notificações e 14 (quatorze) ofícios pendentes de expedição. Existiam 12 (doze) mandados, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos. A Diretora de Secretaria observa, ainda, que há atividades em que é designada a expedição de RPV/Precatório antes do prazo de Embargos à Execução, como Boa Prática, a fim de evitar a perda do prazo no caso dos precatórios ou evitar que o processo permaneça no "*Prazo vencido*" quando já há determinação de prosseguimento e servidora designada para essa tarefa. Assim, acrescenta a Diretora, pode constar como pendente de expedição de precatório/RPV, mas na análise dos autos o prazo ainda estar em curso ou haver a interposição de embargos à execução ou agravo de petição sem apreciação no escaninho.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente por uma servidora, que faz a juntada das guias SIF e SISCONDJ. Em reunião com a SEATECO, a Diretora informa que solicitou juntamente com outros diretores o desenvolvimento de um robô àquela Unidade em parceria com a SETIC para que a juntada das guias do Banco do Brasil ocorresse de forma automatizada, por tratar-se de sistema fora do PJe, cuja rotina para juntada das guias demanda muito tempo. Informa a Diretora, por fim, que não foi entregue esse robô até a data de resposta do questionário, em 10/06/2025. Por ocasião da entrevista, foi informado à Diretora que o robô solicitado está em fase final de desenvolvimento.

Os alvarás são expedidos em 01 (um) ou 02 (dois) dias, quando há necessidade de cálculo para distribuição dos valores entre os credores, no caso dos pagamentos parcelados; enquanto aqueles referentes a acordos tão logo recebida a guia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 05 (cinco) a 10 (dez) dias, pois são os últimos a serem confeccionados, segundo informa a Diretora, sendo priorizados os de acordo ou de execução, pela natureza do crédito.

Os alvarás a serem expedidos e os alvarás expedidos são controlados pelo GIGS.

No dia 02/06/2025 foi constatado o total de 1.026 (mil e vinte e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia 03/06/2025 foi constatado o total de 1.489 (mil, quatrocentas e oitenta e nove) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGCJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 05/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021136-68.2024.5.04.0004, 0021046-60.2024.5.04.0004, 0021686-10.2017.5.04.0004, 0021048-64.2023.5.04.0004 e 0021160-96.2024.5.04.0004.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGCJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, salientando que, uma vez que o depósito recursal visa a garantia de futura execução, ao liberá-lo, cumpre a sua finalidade. Ademais, acrescenta a Diretora, diante do crescente número de empresas em Recuperação Judicial, essa boa prática permite que o trabalhador receba parte de seu crédito naquele juízo.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas pelo GIGS e efetuadas por meio de designação de atividade e servidor responsável. Após a utilização do convênio SISBAJUD, a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial a ser cumprido pela Central de Mandados.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente após a quitação integral do processo, incluindo a comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como o cumprimento das obrigações de fazer (anotação de CTPS, entrega de PPP, etc.).

Da mesma forma, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação integral do processo, incluindo a comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como o cumprimento das obrigações de fazer (anotação de CTPS, entrega de PPP, etc.).

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas, destacando que nenhum processo é arquivado na Unidade sem o pagamento integral da dívida.

Com relação ao art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*. A Diretora salienta que é do conhecimento dela esse procedimento e que foi adotado nos casos em que o Juiz Substituto aplicou a prescrição intercorrente,



todavia, destaca a Diretora que naquele Juízo, tanto a Juíza Titular como a Substituta não aplicam a prescrição intercorrente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado. A Diretora informa, ainda, que o processo só é arquivado definitivamente com o pagamento da dívida, isto é, com a expedição de alvarás aos credores.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. A Diretora informa, ainda, que o processo só é arquivado definitivamente com o pagamento da dívida, isto é, com a expedição de alvarás aos credores.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. A Diretora observa que, visando evitar atos processuais desnecessários, bem como que os créditos pagos pela União pelo Banco do Brasil habitualmente apresentam o número do processo com formatação diversa daquela do CNJ, impedindo a correta vinculação do depósito, decorrido o prazo de vencimento da RPV, a Unidade efetua a intimação prévia do ente público/autarquia para a comprovação do pagamento, sob pena de sequestro.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, após a utilização do SISBAJUD, é expedido mandado de pesquisa patrimonial a ser cumprido pela Central de Mandados.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente, tão logo pago, já é realizado o registro; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; destacando a Diretora que realiza esses registros uma vez que o robô ARP ainda não foi disponibilizado às varas, exceto à Vara Piloto. Por ocasião da inspeção, foi esclarecido à gestora que o robô ARP já está disponibilizado para todas as varas, e que ele roda de forma automática. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 05/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 07 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 33 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o bloqueio SISBAJUD inexitoso, em geral, ultrapassando os 45 dias a contar da data da



citação previstos no art. 883-A da CLT, em razão da aplicação da modalidade de repetição (teimosinha); enquanto a exclusão é realizada tão logo efetuado o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021063-33.2023.5.04.0004	19/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020561-45.2024.5.04.0009	12/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020631-77.2024.5.04.0004	05/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020695-87.2024.5.04.0004	24/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020951-30.2024.5.04.0004	06/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021093-34.2024.5.04.0004	06/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021103-78.2024.5.04.0004	09/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020202-81.2022.5.04.0004	30/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020774-03.2023.5.04.0004	04/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0000748-04.2011.5.04.0004	06/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0021014-94.2020.5.04.0004	27/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0021015-84.2017.5.04.0004	25/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0021297-54.2019.5.04.0004	25/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020495-17.2023.5.04.0004	29/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020340-77.2024.5.04.0004	25/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0021174-51.2022.5.04.0004	04/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020994-98.2023.5.04.0004	06/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020389-21.2024.5.04.0004	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020477-59.2024.5.04.0004	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0128500-37.2003.5.04.0004	14/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020479-29.2024.5.04.0004	21/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020703-64.2024.5.04.0004	22/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020460-23.2024.5.04.0004	05/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021512-89.2017.5.04.0007	03/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020726-49.2020.5.04.0004	10/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021415-69.2015.5.04.0004	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020386-71.2021.5.04.0004	23/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-36.2013.5.04.0004	01/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-91.2019.5.04.0004	07/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020137-91.2019.5.04.0004	13/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-91.2019.5.04.0004	19/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020014-54.2023.5.04.0004	23/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021658-42.2017.5.04.0004	13/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000370-14.2012.5.04.0004	20/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000370-14.2012.5.04.0004	01/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020058-15.2019.5.04.0004	04/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020449-33.2020.5.04.0004	04/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021798-46.2017.5.04.0014	09/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020369-89.2023.5.04.0028	29/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020252-73.2023.5.04.0004	21/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021798-46.2017.5.04.0014	24/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021699-77.2015.5.04.0004	28/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021321-82.2019.5.04.0004	17/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020363-67.2017.5.04.0004	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020673-68.2020.5.04.0004	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020782-77.2023.5.04.0004	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021103-40.2023.5.04.0028	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021131-08.2023.5.04.0028	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-87.2024.5.04.0011	17/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020323-27.2013.5.04.0004	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020369-89.2023.5.04.0028	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020389-02.2016.5.04.0004	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-46.2024.5.04.0004	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020682-25.2023.5.04.0004	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021773-63.2017.5.04.0004	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021049-49.2023.5.04.0004	28/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000552-68.2010.5.04.0004	29/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020098-97.2024.5.04.0011	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020776-17.2016.5.04.0004	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020131-11.2024.5.04.0004	01/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020763-81.2017.5.04.0004	02/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020204-61.2016.5.04.0004	03/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-86.2019.5.04.0004	09/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020208-93.2019.5.04.0004	10/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020851-46.2022.5.04.0004	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020085-37.2015.5.04.0004	18/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021136-30.2023.5.04.0028	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020138-81.2016.5.04.0004	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-86.2019.5.04.0004	01/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000496-98.2011.5.04.0004	03/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-86.2019.5.04.0004	03/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000552-68.2010.5.04.0004	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020812-20.2020.5.04.0004	09/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021051-19.2023.5.04.0004	09/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000870-17.2011.5.04.0004	10/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000496-98.2011.5.04.0004	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020607-83.2023.5.04.0004	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020325-45.2023.5.04.0004	19/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020608-73.2020.5.04.0004	23/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020705-68.2023.5.04.0004	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-81.2023.5.04.0004	01/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020108-65.2024.5.04.0004	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020510-54.2021.5.04.0004	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021561-76.2016.5.04.0004	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-81.2023.5.04.0004	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020426-82.2023.5.04.0004	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020356-75.2017.5.04.0004	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021669-74.2017.5.04.0003	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-02.2018.5.04.0004	15/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020093-04.2021.5.04.0004	16/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000008-02.2018.5.04.0004	18/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020020-27.2024.5.04.0004	21/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020251-54.2024.5.04.0004	21/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020362-58.2017.5.04.0012	21/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020371-97.2024.5.04.0004	22/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020356-75.2017.5.04.0004	23/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-97.2019.5.04.0004	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021800-80.2016.5.04.0004	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020098-97.2024.5.04.0011	30/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020251-54.2024.5.04.0004	31/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020598-24.2023.5.04.0004	01/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020897-06.2020.5.04.0004	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020980-85.2021.5.04.0004	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021878-74.2016.5.04.0004	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020129-51.2018.5.04.0004	05/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021786-62.2017.5.04.0004	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-63.2021.5.04.0004	08/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-97.2024.5.04.0004	12/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020032-75.2023.5.04.0004	13/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020662-97.2024.5.04.0004	14/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020264-97.2017.5.04.0004	19/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020216-94.2024.5.04.0004	21/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020032-75.2023.5.04.0004	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000057-24.2010.5.04.0004	26/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020906-36.2018.5.04.0004	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021635-96.2017.5.04.0004	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020357-84.2022.5.04.0004	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020380-64.2021.5.04.0004	06/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021669-74.2017.5.04.0003	10/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020149-32.2024.5.04.0004	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021735-85.2016.5.04.0004	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021320-97.2019.5.04.0004	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020630-97.2021.5.04.0004	17/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020635-56.2020.5.04.0004	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (2x)
0020630-97.2021.5.04.0004	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020803-92.2019.5.04.0004	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$66.770.035,73	66,60%
Decorrentes de Acordo	R\$25.301.769,35	25,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$8.189.565,54	8,17%
TOTAL	R\$100.261.370,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.730.413,07	8,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$14.802.408,59	68,80%
Imposto de renda arrecadado	R\$4.980.892,22	23,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$21.513.713,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0096000-05.2009.5.04.0004	30/05/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/06/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020141-26.2022.5.04.0004	29/01/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	73
2	0020916-51.2016.5.04.0004	07/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	66
3	0020916-51.2016.5.04.0004	07/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	66
4	0020798-31.2023.5.04.0004	11/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	64
5	0020944-38.2024.5.04.0004	21/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	56
6	0020332-42.2020.5.04.0004	28/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	51
7	0020851-17.2020.5.04.0004	06/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	49
8	0020179-67.2024.5.04.0004	26/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020179-67.2024.5.04.0004	26/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
10	0020663-24.2020.5.04.0004	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
11	0020094-96.2015.5.04.0004	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
12	0020160-66.2021.5.04.0004	28/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	33
13	0020081-82.2024.5.04.0004	31/03/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	32
14	0020998-77.2019.5.04.0004	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	32
15	0020998-77.2019.5.04.0004	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	32
16	0020889-87.2024.5.04.0004	01/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	31
17	0021162-66.2024.5.04.0004	08/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	26
18	0021162-66.2024.5.04.0004	08/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	26
19	0020156-63.2020.5.04.0004	14/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	22
20	0020156-63.2020.5.04.0004	14/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	22
21	0020587-10.2014.5.04.0004	14/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	22
22	0020927-46.2017.5.04.0004	28/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
23	0020274-63.2025.5.04.0004	29/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	15
24	0020321-37.2025.5.04.0004	30/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
25	0020691-55.2021.5.04.0004	30/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	14
26	0020230-44.2025.5.04.0004	05/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	12
27	0020230-44.2025.5.04.0004	05/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	12
28	0020522-97.2023.5.04.0004	05/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
29	0020253-87.2025.5.04.0004	05/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	12
30	0020435-73.2025.5.04.0004	06/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
31	0020533-34.2020.5.04.0004	06/05/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	-	-
2025	1º período – 31/03, 1º/04/2025 a 04/04/2025 2º período – 28/04/2025 a 02/05/2025 3º período – 09/06/2025 a 13/06/2025	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 530 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 19 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 511 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (95,56%) ficou abaixo da média do Agrupamento 1 (104,03%), composto pelas Unidades de Porto Alegre. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 45 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 739, em 31/12/2023, para 792, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 30/04/2025 apontam nova elevação no saldo de processos pendentes no conhecimento para 842 processos, número inferior à média da respectiva faixa em 358 processos.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 323 dias, em 2023, para 209 dias, em 2024. Os dados parciais de 30/04/2025 apontam nova redução no prazo para 215 dias, lapso inferior à média do Agrupamento em 71 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 391 dias, em 2023, para 277 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução para 215 dias, lapso inferior à média do Agrupamento em 191 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 30/04/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 38 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 46 dias mais célere.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização no último ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 3.324 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 3.637 processos (aumento de 9,42%). Todavia, os dados colhidos em 30/04/2025 apontam redução do saldo de processos em cumprimento de sentença para 3.573, número 28,58% superior à média do seu Agrupamento (2.779 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada, o prazo na Unidade recuou de 1.047, em 2023, para 825 dias, em 2024. Todavia, nos quatro primeiros meses de 2025 esse prazo se estendeu para 886 dias, média ainda inferior à do seu Agrupamento em 785 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 1.200 dias, em 2023, para 991 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 30.04), entretanto, apontam para aumento desse prazo para 2.280 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 3.512 dias.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, a Unidade registrou 914, número 46,82% inferior à média do Agrupamento (1.222). Destaca-se que o número de audiência iniciais e de prosseguimento encontram-se bastante abaixo da média da faixa, enquanto nas unas a Unidade realizou 623 audiências, número quatro vezes superior à média da faixa. Diante disso,



recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que a Unidade não cumpriu as metas 1 e 5 do ano de 2024. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 79ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.429 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

Há dois servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, não relatando a gestora quaisquer dificuldades nesta forma de prestação de serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que, embora utilizados importantes recursos de gestão, há represamento de processos em muitas tarefas pendendo de análise, tais como Prazos Vencidos, Análise, Recebimento e Remessa, Novos Processos. Verificados também processos na tarefa Cumprimento de Providências que deveriam estar sobrestados. Todas essas questões foram conversadas com a gestora da Unidade, que demonstrou comprometimento com o aprimoramento dos procedimentos. Inclusive, o SAT (Serviço de Apoio Temporário) está atendendo a Unidade e auxiliando, principalmente, na análise de processos que estavam com depósitos bloqueados no Sisbajud.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, mas, salienta que na maioria dos casos há concessão da tutela de urgência de natureza cautelar, o que inverte um pouco a ordem disposta na CPCG, destacando que a observação rigorosa desses artigos depende do caso concreto, de acordo com o entendimento das magistradas.

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Sim, solicitei pelo CREDEM, demanda atribuída com prioridade “normal”, referente a dois aparelhos telefônicos que não funcionam e o conserto de um espelho de tomada. Estou aguardando atendimento.

Outra demanda muito importante é a necessidade de retirada das guias de arquivo de processos físicos. Esta unidade mudará o layout para criação da segunda sala de audiências e afetará a Secretaria, todavia o volume de documentos é muito grande o que contribuiu para o adiamento da obra, associada a falta de recursos financeiros deste Tribunal, para o ano seguinte.

Em anexo ao relatório, remeto a imagem da Sala destinada a guarda de volumes de processos findos, que impede a obra de criação da segunda sala de audiências.”

A Diretora de Secretaria manifestou algumas dúvidas e sugestões sobre o Selo de Excelência, nos seguintes termos:

“Como Gestora, venho sugerir a interrupção/suspensão da entrega do Selo de Excelência uma vez que são adotados critérios diversos entre as unidades, que impactam fortemente os resultados estatísticos. Como exemplo, os de arquivamento definitivo de processos. Vejam os processos habilitados em execuções reunidas no Juízo Auxiliar de Execução, enquanto a maioria das varas mantém (corretamente) o processo sobrestado, outras arquivam definitivamente. Premiar as unidades que utilizam esta prática, de alguma maneira, as estimula a continuar. Particularmente nesta unidade, não se aplica a prescrição intercorrente e recentemente extinguímos um processo de 1986 por ter sido pago. Para a unidade é uma vitória, mas sem a visibilidade que o Selo entrega.

Além disso, o processo de “comparação” é inevitável, o que gera o adoecimento no trabalho, pois sabemos do esforço e da dedicação da maior parte das unidades judiciárias. O 1º Grau já conta com déficit de servidores, sem estagiários, um incontável volume de ferramentas e tecnologias e ainda temos um ranking entre nós (verde, amarelo, vermelho) que nos divide em blocos.

Muitos gestores (como eu), José Américo (Kiko - 27VT), Camila (1ª VT de Esteio) e outros participamos de diversos comitês, conselhos e projetos da Administração deste Tribunal, em prol do coletivo, na intenção de contribuir com a nossa experiência, de desejar colaborar com estratégias e soluções aplicáveis, que reduzem impactos em sua implantação no 1º Grau e que sequer são sopesadas neste Selo. Ainda, há gestores que ajudam gestores, em um regime de solidariedade, cuja contribuição é preciosa,



como a Camila que apoia a expedição de RPV/Precatórios em unidades que não possuem servidores habilitados ou em razão da proximidade do prazo.

Não tenho a solução mais adequada, é preciso dialogar, refletir, mas registro que, após a ciência de procedimentos diversos adotados por outras unidades, não vejo o Selo de Excelência como um reconhecimento justo, tampouco saudável.”

Por ocasião da correição, foi conversado com a gestora que o Selo de Excelência é um projeto da Corregedoria que reconhece os resultados do primeiro grau e visa incentivar e valorizar o trabalho das equipes, por meio de critérios objetivos e uniformes para todas as unidades. Caso de manipulação de dados são tratados individualmente pela Corregedoria Regional, sem afetar o resultado geral do Selo. Eventuais comparações entre unidades não fazem parte da proposta do Selo, que busca valorizar o trabalho individual de cada equipe. Da mesma forma, o conhecido *déficit* de servidores do primeiro grau está fora do escopo da atuação da Corregedoria.

Na forma como amplamente divulgado, sempre são aceitas sugestões de aprimoramento, a fim de que o selo reflita da maneira mais precisa possível o desempenho das unidades. Nesse sentido, as sugestões da gestora são extremamente valiosas e serão encaminhadas à Secretaria da Corregedoria para fins de análise e adequação para uma próxima edição do Selo de Excelência.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se o TRT4 no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Pautas Marcadas e Livres: Recomenda-se que a J2 promova o remanejamento da pauta, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta da J1 (tanto uma como de instrução), com vistas a equalizar o tempo de inclusão dos processos em pauta na Unidade.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se a observância do disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta lotada **Gabriela Lenz de Lacerda** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da correição e da publicação do relatório*.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação e homologações das contas, cujos processos se encontram represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Análise, Preparar Expedientes e Comunicações e prazos vencidos;
- e) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).



Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria informa e solicita o que segue na entrevista correcional:

“Solicitei pelo CREDEM, demanda atribuída com prioridade “normal”, referente a dois aparelhos telefônicos que não funcionam e o conserto de um espelho de tomada. Estou aguardando atendimento.

Outra demanda muito importante é a necessidade de retirada das guias de arquivo de processos físicos. Esta unidade mudará o layout para criação da segunda sala de audiências e afetará a Secretaria, todavia o volume de documentos é muito grande o que contribuiu para o adiamento da obra, associada a falta de recursos financeiros deste Tribunal, para o ano seguinte.

Em anexo ao relatório, remeto a imagem da Sala destinada a guarda de volumes de processos findos, que impede a obra de criação da segunda sala de audiências.”

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Secretaria da Corregedoria** que a Diretora de Secretaria sugere e solicita na entrevista correcional o que segue:

“Como Gestora, venho sugerir a interrupção/suspensão da entrega do Selo de Excelência uma vez que são adotados critérios diversos entre as unidades, que impactam fortemente os resultados estatísticos. Como exemplo, os de arquivamento definitivo de processos. Vejam os processos habilitados em execuções reunidas no Juízo Auxiliar de Execução, enquanto a maioria das varas mantém (corretamente) o processo sobrestado, outras arquivam definitivamente. Premiar as unidades que utilizam esta prática, de alguma maneira, as estimula a continuar. Particularmente nesta unidade, não se aplica a prescrição intercorrente e recentemente extinguiamos um processo de 1986 por ter sido pago. Para a unidade é uma vitória, mas sem a visibilidade que o Selo entrega.

Além disso, o processo de “comparação” é inevitável, o que gera o adoecimento no trabalho, pois sabemos do esforço e da dedicação da maior parte das unidades judiciárias. O 1º Grau já conta com déficit de servidores, sem estagiários, um incontável volume de ferramentas e tecnologias e ainda temos um ranking entre nós (verde, amarelo, vermelho) que nos divide em blocos.

Muitos gestores (como eu), José Américo (Kiko - 27VT), Camila (1ª VT de Esteio) e outros participamos de diversos comitês, conselhos e projetos da Administração deste Tribunal, em prol do coletivo, na intenção de contribuir com a nossa experiência, de desejar colaborar com estratégias e soluções aplicáveis, que reduzem impactos em sua implantação no 1º Grau e que sequer são sopesadas neste Selo. Ainda, há gestores que ajudam gestores, em um regime de solidariedade, cuja contribuição é preciosa, como a Camila que apoia a expedição de RPV/Precatórios em unidades que não possuem servidores habilitados ou em razão da proximidade do prazo.

Não tenho a solução mais adequada, é preciso dialogar, refletir, mas registro que, após a ciência de procedimentos diversos adotados por outras unidades, não vejo o Selo de Excelência como um reconhecimento justo, tampouco saudável.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 24/06/2025, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às duas Unidades Judiciárias correccionadas nesse dia (4ª e 21ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz de Lacerda, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região